



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/12/2024

000001

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000597/2024

Número do processo: 0000597/2024 **Número único: 96Y.L33.71D-53**
Solicitação: 17 - SOLICITAÇÕES DIVERSAS Número do protocolo: 6679
Número do documento:
Requerente: 900 - VALMIR ROGERIO LODDI CPF/CNPJ do requerente: 014.401.599-47
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Rua GUILHERME CICCOTTI Nº 241 - 87630-000 Bairro: C. H.MANOEL ANTONIO
Complemento:
Loteamento: Condomínio: Município: Atalaia - PR
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 001.000.000 - RECEPÇÃO
Localização atual: 001.000.000 - RECEPÇÃO
Org. de destino:
Protocolado por: Maria Heloisa de Souza Granzotto Atualmente com: Maria Heloisa de Souza Granzotto
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 11/12/2024 14:17 Previsto para: Concluído em:
Súmula: ENCAMINHANDO SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO 75%
Observação:

Maria Heloisa de Souza Granzotto
(Protocolado por)

VALMIR ROGERIO LODDI
(Requerente)

Hora: 14:17:38



PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Minuta Plano Anual de Compra
Exercício 2024


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
 CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
 E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 116/2024

Solicitante:	VALMIR ROGÉRIO LODDI	Data da Solicitação:	11/12/2024
Organograma:	0500100002 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E ENTREGA DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT DE NO MÍNIMO 75% ENSACADO E A GRANEL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA PARA CORREÇÃO DE SOLO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO DE ATALAIA E PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, SEGUINDO RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS.		
Justificativa:	A aquisição desse insumo agrícola se dá devido a necessidade da demanda de correção de solo de pequenas propriedades rurais do município tais como: Vila Rural João de Barro e outros pequenos agricultores familiares, praças e campo de futebol do município		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	80013014-1	61,00	TN	Calcário Dolomítico a granel com PRNT de no mínimo 75%	239,0000	14.579,00
2	80013013-1	50,00	TN	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	380,0000	19.000,00
Preço Total:						33.579,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
232 - 05.005.20.606.0003.2026.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA	0000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	50,59
216 - 05.003.20.606.0003.2146.3.3.90.30.00	EMENDA IMPOSITIVA COM INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	33.528,41

Atalaia, 11 de Dezembro de 2024.

Valmir Rogério Loddi
 Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
 Assinatura do Responsável

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Atalaia/PR em, 11 de dezembro de 2024.

Origem:

Valmir Rogério Loddi (Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente)

Destino:

Setor de Licitações.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste **solicitar** a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E ENTREGA DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT DE NO MÍNIMO 75% ENSACADO E A GRANEL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA PARA CORREÇÃO DE SOLO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO DE ATALAIA E PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, SEGUINDO RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS.
JUSTIFICATIVA	A aquisição desse insumo agrícola se dá devido a necessidade da demanda de correção de solo de pequenas propriedades rurais do município tais como: Vila Rural João de Barro e outros pequenos agricultores familiares, praças e campo de futebol do município.
VIGÊNCIA CONTRATO	12 meses
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PRAZO DE ENTREGA	DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
PRAZO DE PAGAMENTO	15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL, ASSINADA PELO SECRETARIO.


VALMIR ROGÉRIO LODDI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando a necessidade de contratação do objeto abaixo referido, e considerando o disposto no art. 23, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, CERTIFICO que o valor estimado foi definido conforme os critérios abaixo, com base no melhor preço:

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º, 2º, 3º e 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)
1 - Composição do custo total com base nos custos unitários conforme a tabela SINAPI.	Pesquisa não aplicada, haja vista não terem sido encontradas contratações similares, dada a especificidade da contratação.
2 - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.	Pesquisa não aplicada, haja vista não terem sido encontradas contratações similares, dada a especificidade da contratação.
3 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.	Pesquisa feita através do banco de preços conforme mapa comparativo em anexo.
4 - Base nacional de notas fiscais eletrônicas	Pesquisa não aplicável, haja vista o veto presidencial ao art. 174, §5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
5 - Cotações com Fornecedores em Potencial	Pesquisa aplicada: 1º-PIRAPÓ TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 01.655.605/0001-83: R\$ 33.579,00. 2º-D.J. FUMAGALLI & CIA LTDA– CNPJ: 07.577.960/0001-68 R\$ 33.973,00. 3º-TOZZI & GIMENEZ LTDA – CNPJ: 04.170.327/0001-62 R\$ 34.001,00
MENOR VALOR DOS PREÇOS ENCONTRADOS ENTRE AS FONTES COTADAS	ITEM 1: TOTAL R\$ 14.579,00 ITEM 2: TOTAL R\$ 19.000,00 VALOR TOTAL: R\$ 33.579,00

Ante o exposto, em razão dos levantamentos acima realizados, fica disponibilizado a manifestação de interesse por três dias a contar da data da publicação do mesmo para possíveis interessados enviarem proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos abaixo, prevista no art. 75, §3º da lei referida, a fim de que seja ampliada a busca pela proposta mais vantajosa, conforme já cotados no quadro acima.

Fica definido o VALOR MÁXIMO de R\$ 33.579,00 para os itens descritos na tabela abaixo:

000006

Item	Descrição	Unid.	Quant	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calcário Dolomítico ENSACADO (50 Kg o saco) com PRNT de no mínimo 75%	Ton	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
2	Calcário Dolomítico a granel com PRNT de no mínimo 75%	Ton	61	R\$ 239,00	R\$ 14.579,00
TOTAL					R\$ 33.579,00

A forma de julgamento para escolha do menor preço será por item.

Era o que cumpria certificar. E proceda a publicidade da Manifestação de Interesse para busca da melhor proposta.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicação de dotação orçamentária para fazer frente ao processo e à contratação.

Atalaia/PR em, 11 de dezembro de 2024.

VALMIR ROGÉRIO LODDI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E ENTREGA DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT DE NO MÍNIMO 75% ENSACADO E A GRANEL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA PARA CORREÇÃO DE SOLO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO DE ATALAIA E PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, SEGUINDO RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS.
VALOR ESTIMADO	R\$ 33.579,00 (Trinta e Três mil, quinhentos e setenta e nove reais).

Era o que cumpria certificar.

Atalaia/PR em, 11 de dezembro de 2024.

VALMIR ROGÉRIO LODDI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO A SER CONTRATADO: Calcário Dolomítico com PRNT de no mínimo 75% ensacado e a granel.

JUSTIFICATIVA: A aquisição desse insumo agrícola se dá devido a necessidade da demanda de correção de solo de pequena propriedade rurais do município tais como: Vila Rural João de Barro e outros pequenos agricultores familiares, praças e campo de futebol do município.

Há orçamento juntado

SIM () NÃO

VALOR ESTIMADO: R\$ 33.528,41

DESPESAS:

OBJETO A SER CONTRATO É DE USO CONTÍNUO?

() SIM NÃO

JÁ HOUVE CONTRATAÇÃO ANTERIOR DO MESMO OBJETO?

() SIM () NÃO

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

() NÃO EMERGENCIAL

EMERGENCIAL

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?

SIM () NÃO

EM CASO DE SIM, QUAL A FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?

FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1000 - ①	216
1000 ①	232

Por ser a livre expressão da verdade, firmo o presente na qualidade de ordenadores das despesas, responsabilizando-me integralmente pelo acima disposto (orçamentos juntados), sob as penas da lei.

Atalaia PR, 11 de dezembro de 2024.

]

VALMIR ROGÉRIO LODDI
Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente
RG 4 454 219-6

VALMIR ROGÉRIO LODDI
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ATALAIA

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	
05.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	33.528,41
3 - AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE	33.528,41
20.606 - Agricultura / Extensão Rural	33.528,41
2.146 - EMENDA IMPOSITIVA COM INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	33.528,41
216 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
217 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	Total Entidade:
	Total Geral:

dotação *fonte de recurso 1000 (1)*

Atalaia, 10/12/2024

600000



000010

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA ATENDIMENTO A VILA RURAL JOÃO DE BARRO E PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA.

CALCÁRIO/2024

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: A Prefeitura Municipal de Atalaia através deste Programa de Correção de solo vem de encontro ao incentivo e fomento agrícola, beneficiando os produtores rurais residentes na Vila Rural João de Barro, outros pequenos agricultores do município.

PÚBLICO ALVO: Pequenos agricultores residentes na Vila Rural João de Barro, especialmente os agricultores familiares. O município de Atalaia tem como principal fonte de renda a agricultura e a pecuária, tendo como principais atividades exploradas na vila rural: o milho, mandioca, bovinos de corte e leite, avicultura, seda, abobora, alface, batata doce, berinjela, beterraba, brócolis, cebolinha, salsinha, cenoura, chuchu, couve, couve flor, jiló, pimentão, quiabo, tomate, repolho e outros.

PROBLEMAS A SEREM RESOLVIDO: A Acidez e baixa fertilidade dos solos. Na Vila Rural João de Barro de Atalaia apresenta um solo em sua maioria solo arenoso e com a exploração das atividades agrícolas o mesmo vem se desgastando, diminuindo sua fertilidade e aumentando sua acidez e causando quedas de produção.

RESULTADOS ESPERADOS: Aumento da produtividade e renda para os agricultores. Apoiar na melhoria da fertilidade do solo, proporcionando uma exploração sustentável, tendo conseqüentemente aumento da produção

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA.**

Av. Dr. Antonio Moraes de Barros, 72 - CEP 87630-000

CNPJ - 01.655.605/0001-83 I.E. - 901.28602-74

Atalaia - Paraná.

Atalaia - Pr., 10 de dezembro de 2024.

PROPOSTA COMERCIAL

PRODUTO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Calcário Dolomítico à Granel PRNT mínimo 75%	TON	61,00	R\$ 239,00	R\$ 14.579,00
Calcário Dolomítico Ensacado PRNT mínimo 75%	TON	50,00	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
TOTAL				R\$ 33.579,00

(Trinta e três mil quinhentos e setenta e nove reais)

Frete - CIF

Atenciosamente;


PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA.À
PREFEITURA MUNICIPAL ATALAIA-PR.

D. J. FUMAGALLI & CIA LTDA.
AV. DR. ANTONIO MORAES DE BARROS, 427 – CENTRO –
ATALAIA – PR.
CNPJ – 07.577.960/0001-68 - I.E.- 903.49679-78
e-mail: agroboi_atalaia@hotmail.com FONE: 44 3254-1865

PARA:

Prefeitura de Atalaia – Pr.

A/C – Secretario de Agricultura

PROPOSTA COMERCIAL

PRODUTO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Calcário Dolomítico a granel PRNT mínimo 75%	TON.	61,00	R\$ 243,00	R\$ 14.823,00
Calcário Dolomítico Ensacado PRNT mínimo 75%	TON	50,00	R\$ 383,00	R\$ 19.150,00

R\$ 33.973,00 (Trinta e três mil novecentos e setenta e três reais)

Atalaia, 10 de dezembro de 2024.


 D. J. FUMAGALLI & CIA. LTDA.

Devair José Fumagalli /Sócio Administrador

RG. 5.353.797-9 (PR)

CPF. 788.108.419-72

07577960/0001-68

D J FUMAGALLI & CIA. LTDA. - ME
M. DR. ANTONIO MORAES DE BARROS, 427
TÉRREO
CENTRO - CEP 87630-000
ATALAIA - PR.

TOZZI & GIMENEZ LTDA.

CNPJ – 04.170.327/0001-62

I.E. – 902.24069-11

Para: Prefeitura Municipal de Atalaia
Secretaria de Agricultura

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos abaixo nossa proposta de preços para fornecimento de corretivo se solo, como segue;

CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL PRNT MÍNIMO 75%

VALOR POR TONELADA: R\$ 241,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

QTDE.: 61,0 TONELADAS

VALOR TOTAL R\$ 14.701,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E UM REAIS)

CALCÁRIO DOLOMÍTICO ENSACADO PRNT MÍNIMO 75%

VALOR POR TONELADA: R\$ 386,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

QTDE.: 50,0 TONELADAS

VALOR TOTAL R\$ 19.300,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

Mirador, 10 de dezembro de 2024.



Tozzi & Gimenez Ltda.

04.170.327 / 0001 - 62

TOZZI & GIMENEZ LTDA. - M E

ESTR. 4 MARCOS S/N - LOTE 151 D
SITIO N. SRA. APARECIDA

CEP 87840-000 - MIRADOR - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

CNPJ: 75.731.018/0001-62

Responsável: PREFEITURA DE ATALAIA



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CALCÁRIO DOLOMITO COM PRNT DE NO MÍNIMO 75% ENSACADO	R\$ 336,61	R\$ 323,75	35,65	10,59	Média	R\$ 309,17	R\$ 336,61	R\$ 323,75
CALCÁRIO DOLOMITO COM PRNT DE NO MÍNIMO 75% A GRANEL	R\$ 253,59	R\$ 252,60	23,44	9,24	Média	R\$ 230,66	R\$ 253,59	R\$ 252,60

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	CALCÁRIO DOLOMITO COM PRNT DE NO MÍNIMO 75% ENSACADO	t	50,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENITENCIARIA DE CAIUA	Compras.gov.br	COMERCIAL DISCON LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 309,17	R\$ 336,61	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENITENCIARIA DE CAIUA	Compras.gov.br	COMERCIAL DISCON LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 323,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARIANO MORO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL VENDRUSCOLO LTDA	—	R\$ 376,90		VÁLIDO	
2	CALCÁRIO DOLOMITO COM PRNT DE NO MÍNIMO 75% A GRANEL	t	61,00	MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	—	R\$ 252,60	R\$ 253,59	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Três Arroios	Prefeitura Municipal de Três Arroios/RS	SALMO 121 TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 277,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Arroio do Meio	Portal de Compras Públicas	39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO	—	R\$ 230,66		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 11/12/2024 13:27:42 (IP: 138.185.72.50)

Código Validação: GnJmpxzXCULv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfLxSCxtMva3YVO6Tn30iIKh1Pjz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=GnJmpxzXCULv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfLxSCxtMva3YVO6Tn30iIKh1Pjz7Zulg%253d>

000016

Resumo	
Itens	Valor
CALCÁRIO DOLOMITO COM PRNT DE NO MÍNIMO 75% ENSACADO	R\$ 16.830,50
CALCÁRIO DOLOMITO COM PRNT DE NO MÍNIMO 75% A GRANEL	R\$ 15.468,99
Total Estimado	R\$ 32.299,49





000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS – Nº02 – FONE (44) 3254-8101
ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.731.018/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2024

PARECER JURÍDICO

INTERESSADOS: Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente.

ASSUNTO: Requisitos para a dispensa de licitação e contratação direta.

I. Análise dos elementos formais imprescindíveis à edição do ato administrativo de dispensa de licitação;

II. Contratação direta. Possibilidade legal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 150/2022.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente encaminhada a esta Procuradoria, na qual se requer análise jurídica dos elementos formais imprescindíveis à dispensa de licitação para a contratação direta de empresa para fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% ensacado e a granel para atendimento a demanda e correção de solo na Vila Rural João de Barro e pequenos agricultores do Município de Atalaia, tendo em vista que o preço ofertado não ultrapassou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS – Nº02 – FONE (44) 3254-8101
ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.731.018/0001-62

limite legal de dispensa de licitação, nos termos dos art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificou-se a contratação ao argumento de que tal serviço se mostra "indispensável para atender a demanda e3 correção de solo de pequenos produtores rurais"

Informada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da contratação que se pretende levar a efeito.

Além disso, fora colacionado ao expediente pesquisa direta com, no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa na rede mundial de computadores.

É a síntese do necessário.

Passo a opinar.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em testilha.

Destarte, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Pois bem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS – Nº02 – FONE (44) 3254-8101
ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.731.018/0001-62

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. E dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02, a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS – Nº02 – FONE (44) 3254-8101
ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.731.018/0001-62

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII-justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Vemos que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de sua demanda, a fim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha do fornecedor, deverá a Secretaria competente, por meio da escoreita justificativa, apresentar os critérios que levaram à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço.

No que tange à justificativa de preço, deverá se demonstrar que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas.

Neste ponto, outra inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS – Nº02 – FONE (44) 3254-8101
ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.731.018/0001-62

procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, in verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de I (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS – Nº02 – FONE (44) 3254-8101
ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.731.018/0001-62

com mais de 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

In casu, verifica-se a realização de coleta de preços no mercado com, pelo menos 03 (três) fornecedores que atuam no mesmo ramo, bem como a pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei n 14.133/21.

De tal modo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público. Urge destacar, por fim, que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Ante o exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais imprescindíveis à edição do ato administrativo de dispensa de licitação para a contratação direta do serviço, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS – Nº02 – FONE (44) 3254-8101
ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.731.018/0001-62

meio de dispensa de licitação, desde que observado o cumprimento dos requisitos alhures indicados.

É o parecer.

Atalaia Pr., 12 de dezembro de 2024.


Amaury Sérgio Santoro Felipe
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI
CNPJ nº 16.249.000/04
Rua João José de Sá, 100 - Vila São João - São João do Ivaí - Paraná - CEP: 81.200-000

Ata de Sessão
CONTRATO Nº 002/2024
PROPOSTA Nº 002/2024
EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
CONTEÚDO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI - PARANÁ.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal de São João do Ivaí - Paraná.

Valor estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Local de execução dos serviços: Rua João José de Sá, 100 - Vila São João - São João do Ivaí - Paraná.

Assinatura do Preposto: *[Assinatura]*
Assinatura do Representante Legal: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Rua da Paz, 100 - Uniflor - Paraná - CEP: 81.200-000

ERRATA DO DECRETO 468/24.

O Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve corrigir o Decreto nº 468/2024, publicado em 11 de dezembro de 2024, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Rua da Paz, 100 - Itaguajé - Paraná - CEP: 81.200-000

TERMO DE HABILITAÇÃO Nº 002/2024

O Município de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve convocar para o processo de licitação nº 002/2024, o Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Rua da Paz, 100 - Itaguajé - Paraná - CEP: 81.200-000

RATIFICAÇÃO DO ATO DE HABILITAÇÃO Nº 002/2024

O Município de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve ratificar o ato de habilitação nº 002/2024, publicado em 11 de dezembro de 2024, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Rua da Paz, 100 - Itaguajé - Paraná - CEP: 81.200-000

RELAÇÃO DE ATOS DE HABILITAÇÃO Nº 002/2024

O Município de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve publicar a relação de atos de habilitação nº 002/2024, publicado em 11 de dezembro de 2024, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Rua da Paz, 100 - Colorado - Paraná - CEP: 81.200-000

PROPOSTA Nº 002/2024

O Município de Colorado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve convocar para o processo de licitação nº 002/2024, o Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANINA
Rua da Paz, 100 - Santanina - Paraná - CEP: 81.200-000

ATA DE Sessão Nº 002/2024

O Município de Santanina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve convocar para o processo de licitação nº 002/2024, o Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANINA
Rua da Paz, 100 - Santanina - Paraná - CEP: 81.200-000

ATA DE Sessão Nº 002/2024

O Município de Santanina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve convocar para o processo de licitação nº 002/2024, o Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

ATALEIA
Rua da Paz, 100 - Ataleia - Paraná - CEP: 81.200-000

ATA DE Sessão Nº 002/2024

O Município de Ataleia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve convocar para o processo de licitação nº 002/2024, o Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANINA
Rua da Paz, 100 - Santanina - Paraná - CEP: 81.200-000

ATA DE Sessão Nº 002/2024

O Município de Santanina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve convocar para o processo de licitação nº 002/2024, o Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANINA
Rua da Paz, 100 - Santanina - Paraná - CEP: 81.200-000

ATA DE Sessão Nº 002/2024

O Município de Santanina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve convocar para o processo de licitação nº 002/2024, o Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANINA
Rua da Paz, 100 - Santanina - Paraná - CEP: 81.200-000

ATA DE Sessão Nº 002/2024

O Município de Santanina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve convocar para o processo de licitação nº 002/2024, o Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANINA
Rua da Paz, 100 - Santanina - Paraná - CEP: 81.200-000

ATA DE Sessão Nº 002/2024

O Município de Santanina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve convocar para o processo de licitação nº 002/2024, o Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANINA
Rua da Paz, 100 - Santanina - Paraná - CEP: 81.200-000

ATA DE Sessão Nº 002/2024

O Município de Santanina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve convocar para o processo de licitação nº 002/2024, o Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANINA
Rua da Paz, 100 - Santanina - Paraná - CEP: 81.200-000

ATA DE Sessão Nº 002/2024

O Município de Santanina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve convocar para o processo de licitação nº 002/2024, o Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANINA
Rua da Paz, 100 - Santanina - Paraná - CEP: 81.200-000

ATA DE Sessão Nº 002/2024

O Município de Santanina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve convocar para o processo de licitação nº 002/2024, o Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAOEMA
Rua da Paz, 100 - Paranaoema - Paraná - CEP: 81.200-000

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024

O Município de Paranaoema, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve convocar para o processo de licitação nº 002/2024, o Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAOEMA
Rua da Paz, 100 - Paranaoema - Paraná - CEP: 81.200-000

ATA DE Sessão Nº 002/2024

O Município de Paranaoema, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.132/2023, resolve convocar para o processo de licitação nº 002/2024, o Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para corrigir o nome do Sr. **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**, para **JOSE GABRIEL NETO FERRETE**.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

000025



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024
PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL
LEI MUNICIPAL Nº 1416/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, por meio do setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso I, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel e ensacado, para atendimento a demanda de correção de solo na vila rural João de Barro e pequenos agricultores do município de Atalaia Pr, seguindo recomendações técnicas e preferencialmente enquadrados no programa nacional de agricultura familiar Pronaf, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 33.579,00 (trinta e três mil e quinhentos setenta e nove reais).

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	61,000	TN	Calcário Dolomítico a GRANEL com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 239,00	R\$ 14.579,00
2	50,000	SC	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
Valor Total					R\$ 33.579,00

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 16/12/2024 às 00:01 horas.

Fim: 19/12/2024 às 08:00 horas.

Abertura: 19/12/2024 às 09:00 horas.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Após o horário de abertura da sessão pública, será concedido um prazo de 6 horas para que as empresas participantes (ou manifestantes) possam fazer novos lances, caso queiram. O recebimento das propostas será postado no portal de transparência em tempo real pelo pregoeiro municipal.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Licitacao2@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:

As empresas interessadas em participar deste certame, deverão encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** os documentos de habilitação e a proposta de preço no e-mail acima mencionado, os documentos exigidos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 09 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.



38/2024

Última atualização 13/12/2024

Local: Atalaia/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ATALAIA**Unidade compradora:** 987441 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 13/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 75731018000162-1-000055/2024 **Fonte:** Betha Sistemas**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E ENTREGA DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT DE NO MÍNIMO 75% ENSACADO E A GRANEL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA PARA CORREÇÃO DE SOLO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO DE ATALAIA E PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE ATALAIA/PR, SEGUINDO RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 33.579,00

Itens **Arquivos** **Histórico**

Nome	Data	Tipo
Aviso de Dispensa n 38 Calcario a Granel e Ensa	13/12/2024	Outros Documentos
Edital de Dispensa de licitacao n 38 Calcario a	13/12/2024	Edital
MANIFESTACAO DE INTERESSE DL n 38 Calcario a	13/12/2024	Aviso de Contratação Direta
LEI MUNICIPAL DE LICITACAO 14162022 PREFERENCIA L	13/12/2024	Outros Documentos

Exibir:

1-4 de 4 itens

Página: [< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



000027

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024
PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL
LEI MUNICIPAL Nº 1416/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, por meio do setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso I, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel e ensacado, para atendimento a demanda de correção de solo na vila rural João de Barro e pequenos agricultores do município de Atalaia Pr, seguindo recomendações técnicas e preferencialmente enquadrados no programa nacional de agricultura familiar Pronaf, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 33.579,00 (trinta e três mil e quinhentos setenta e nove reais).

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	61,000	TN	Calcário Dolomítico a GRANEL com PRNT de no mínimo 75%	RS 239,00	RS 14.579,00
2	50,000	SC	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	RS 380,00	RS 19.000,00
Valor Total				RS 33.579,00	

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 16/12/2024 às 00:01 horas.

Fim: 19/12/2024 às 08:00 horas.

Abertura: 19/12/2024 às 09:00 horas.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Após o horário de abertura da sessão pública, será concedido um prazo de 6 horas para que as empresas participantes (ou manifestantes) possam fazer novos lances, caso queiram. O recebimento das propostas será postado no portal de transparência em tempo real pelo pregoeiro municipal.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Licitacao2@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:

As empresas interessadas em participar deste certame, deverão encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** os documentos de habilitação e a proposta de preço no e-mail acima mencionado, os documentos exigidos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 09 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	2
3. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NA DISPENSA.....	3
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	4
5. HABILITAÇÃO.....	5
7. CONTRATAÇÃO.....	5
8. SANÇÕES.....	5
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115-2024
DISPENSA ELETRONICA Nº 38-2024

Torna-se público que o Município de Atalaia, Estado do Paraná, por meio da sua Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 008/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço por item*), na hipótese do art. 75, inciso I, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 16/12/2024 às 00:01 horas.

Fim: 19/12/2024 às 08:00 horas.

Abertura: 19/12/2024 às 09:00 horas.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel e ensacado, para atendimento a demanda de correção de solo na vila rural João de Barro e pequenos agricultores do município de Atalaia Pr, seguindo recomendações técnicas e preferencialmente enquadrados no programa nacional de agricultura familiar Pronaf, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 33.579,00 (trinta e três mil e quinhentos setenta e nove reais).

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	61,000	TN	Calcário Dolomítico a GRANEL com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 239,00	R\$ 14.579,00
2	50,000	SC	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
Valor Total				R\$ 33.579,00	

a) A entrega dos produtos será de acordo com o cronograma e as necessidades e as exigências da Secretaria Municipal Agricultura.

b) O objeto licitado será recebido provisoriamente e definitivamente de acordo com Art. 140, II – letras a e b e seus parágrafos da Lei Federal 14.133/2021.

c) O produto será recebido de acordo com as exigências da secretaria demandante, onde a contratada o fará de forma imediata e sua entrega sem ônus à Prefeitura. O produto deverá ser entregue obrigatoriamente em perfeitas condições, direto nas propriedades rurais dos beneficiados indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante manifestação de interesse disponível para envio de propostas de preços e documentos de habilitação no endereço eletrônico e-mail licitacao2@atalaia.pr.gov.br. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital, bem como na manifestação de interesse publicada no portal do município.

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



- 2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta e documentos de habilitação.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Edital;
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NA DISPENSA

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o encaminhamento de proposta de preços com base na tabela objeto deste edital e juntamente com os documentos de habilitação.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio de e-mail a proposta** obedecendo os valores máximos constantes na tabela do objeto desta dispensa, **juntamente com os documentos de habilitação relacionados no anexo I deste edital**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limites estabelecidos no aviso e neste edital desta dispensa de licitação.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no e-mail os fornecedores poderão enviar novas propostas até a data limite estipulada neste edital;



3.8.1. *O valor final mínimo recebido até a data limite será a proposta vencedora bem como a mesma deverá ser acompanhada pelos documentos de habilitação.*

3.8.2. *O valor mínimo vencedor caso a habilitação não atende ao edital será desclassificada e será verificada a de segundo lugar e assim sucessivamente até obter a melhor proposta mais vantajosa.*

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, será observada os dispostos no item 3, subitens 3.8.1 e 3.8.2, para averiguação da proposta mais vantajosa para o município, será verificada a conformidade da proposta classificada com **MENOR PREÇO POR ITEM** e com a habilitação exigida em edital, para a contratação.

4.2. A empresa participante deverá elaborar sua proposta de acordo com a tabela acima **E DEVERÁ CUMPRIR TODAS AS EXIGENCIAS DESTE EDITAL.**

4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração a mesma será desclassificada.

4.4. Na ausência de manifestação de interesse por parte de quaisquer empresas em participar do certame, será convocada para apresentar os documentos de habilitação a empresa que forneceu o orçamento de menor valor à secretaria demandante. Em caso de recusa, será convocada a empresa com o próximo orçamento de menor valor, seguindo essa ordem sucessivamente.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às exigências estipuladas pela Secretaria Municipal de Agricultura;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

4.7.3. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. **Após o horário de abertura da sessão pública, será concedido um prazo de 6 horas para que as empresas participantes (ou manifestantes) possam fazer novos lances, caso queiram. O recebimento das propostas será postado no portal de transparência em tempo real pelo pregoeiro municipal.**



5. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos para a habilitação deverão seguir o solicitados no anexo I do edital. Os mesmos deverão ser encaminhados obrigatoriamente juntamente com a proposta ofertada.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

6.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

6.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses. Sendo a execução e entrega dos serviços de forma imediata e integral, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

6.5. Não será emitido contrato formal e sim gerado contratação e empenhado total, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas

6.6 pelo fornecedor durante a vigência da execução.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;

7.1.9. durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.10. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de



participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações citadas;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no portal do Município no link: <http://www.atalaia.pr.gov.br>, na opção de LICITAÇÕES (botão verde). Segue o link de atalho: <https://atalaia.pr.gov.br/?meio=171683>.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e envio de e-mails e na documentação relativa ao procedimento. Não serão aceitas propostas de preços enviadas após a data limite mencionada neste edital.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Modelo De Declaração Unificada

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial



Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, em 13 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

VALMIR ROGÉRIO LODDI
Secretário Municipal de Agricultura



ANEXO I

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

• Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal (sicaf substituí, porém, deverá ser enviado juntamente com os outros documentos)

- a) Cópia do contrato social e sua última alteração contratual, estatuto, regimento, ata ou documento constitutivo assemelhado que comprove a compatibilidade entre o ramo de atividade da empresa proponente e o objeto da licitação, em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias da data de abertura da licitação, comprovando o enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, isenta no caso de grande empresa;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- f) Certidão negativa de tributos Estaduais, sede da licitante, que deverá estar em plena validade na data de abertura dos envelopes de habilitação;
- g) Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal, sede da licitante, que deverá estar em plena validade na data de abertura dos envelopes de habilitação;
- h) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (FGTS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br;
- j) Alvara de funcionamento.

• Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
 - a.3) **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Em caso de empresas constituídas em menos de 2 anos, balanço patrimonial do último ano e em caso de empresas recém criadas, balanço de abertura e ou declaração.

Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Certificado de Cadastro como comerciante de fertilizantes e corretivos, emitido pela SEAB/PR, em plena validade, conforme Lei Estadual nº 9.056 de 02 de agosto de 1989 ou Registro do estabelecimento perante o Ministério da Agricultura;



- b) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal, emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA n.º 31 de 03 de dezembro de 2009 conforme lei ordinária 12.890 de 10 dezembro de 2013;
- c) Registro de produto perante o Ministério da Agricultura, conforme lei ordinária 6.894 de 16 dezembro de 1980;
- d) LICENÇA DE OPERAÇÃO VIGENTE do empreendimento com o cumprimento das exigências do órgão ambiental responsável, podendo ser o IAP ou Secretaria de Meio Ambiente Municipal;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS perante o órgão ambientais competentes já supracitados;
- f) REGISTRO DE EXTRAÇÃO/LICENÇA ou PORTARIA DE LAVRA vigentes expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (D.N.P.M);
- g) Quando a licitante não for à própria MINERADORA, deverá apresentar a documentação em nome da MINERADORA referente ao produto ofertado



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4) Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....; Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()
- 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente a Dispensa Eletrônico nº 38/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento e entregado objeto da presente dispensa de licitação, na Forma Eletrônica nº 38/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa:

Cnpj e inscrição estadual:

Representante e cargo:

Carteira de identidade e cpf:

Endereço e telefone:

Email:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário) _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Razão social: _____

CNPJ: _____ Inscrição estadual: _____

Endereço comercial Rua: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**“USAR A TABELA DO EDITAL”**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Edital;
- d) Prazos de garantia: de fábrica quando for o caso;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado na Solicitação de Fornecimento - SF.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o valor do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 38/2024

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme disposto nos artigos 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 150/2022, convida eventuais interessados a apresentar propostas adicionais relativas à contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel e ensacado, para atendimento a demanda de correção de solo na vila rural João de Barro e pequenos agricultores do município de Atalaia Pr, seguindo recomendações técnicas e preferencialmente enquadrados no programa nacional de agricultura familiar Pronaf, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 33.579,00 (trinta e três mil e quinhentos setenta e nove reais).

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	61,000	TN	Calcário Dolomítico a GRANEL com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 239,00	R\$ 14.579,00
2	50,000	SC	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
Valor Total				R\$ 33.579,00	

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- Prazo de vigência:** 12 meses.
- Execução dos serviços:** Conforme cronograma e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, exigências do edital.
- Forma de pagamento:** Mediante apresentação de Nota Fiscal autorizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os documentos necessários para habilitação estão disponíveis no **Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 38-2024**, anexos I, II e III.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- Forma de envio:**
 - Via e-mail: licitacao2@atalaia.pr.gov.br
 - Presencialmente: Setor de Licitações, Praça José Bento dos Santos nº 2, Atalaia/PR.
- Período para envio:**
 - Início:** 16/12/2024, às 00:01 horas.
 - Término:** 19/12/2024, às 08:00 horas.
 - Abertura:** 19/12/2024 às 09:00 horas.



3. CRITÉRIO DE ANÁLISE:

- Propostas apresentadas devem conter **valor unitário**, não superior ao teto estipulado.
- A sessão pública de apuração ocorrerá às **09:00 horas do dia 16/12/2024**.
- **Após a abertura das propostas, será concedido um prazo de 6 horas para lances adicionais, caso desejado pelas empresas participantes (manifestantes) e as propostas serão publicadas em tempo real no Portal de Transparência, pelo Pregoeiro Municipal.**

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- **Telefone:** (44) 3254-8101
- **Endereço:** Praça José Bento dos Santos nº 2, Prefeitura Municipal de Atalaia/PR.
- **E-mail:** licitacao2@atalaia.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR Atalaia, 13 de dezembro de 2024.

Carlos Henrique Fernandes
Pregoeiro Municipal



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2024

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme disposto nos artigos 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 150/2022, convida eventuais interessados a apresentar propostas adicionais relativas à contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel e ensacado, para atendimento a demanda de correção de solo na vila rural João de Barro e pequenos agricultores do município de Atalaia Pr, seguindo recomendações técnicas e preferencialmente enquadrados no programa nacional de agricultura familiar Pronaf, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 33.579,00 (trinta e três mil e quinhentos setenta e nove reais).

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	61,000	TN	Calcário Dolomítico a GRANEL com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 239,00	R\$ 14.579,00
2	50,000	SC	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
Valor Total				R\$ 33.579,00	

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- Prazo de vigência:** 12 meses.
- Execução dos serviços:** Conforme cronograma e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, exigências do edital.
- Forma de pagamento:** Mediante apresentação de Nota Fiscal autorizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os documentos necessários para habilitação estão disponíveis no **Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 38-2024**, anexos I, II e III.

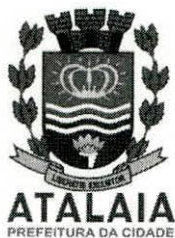
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- Forma de envio:**
 - Via e-mail: licitacao2@atalaia.pr.gov.br
 - Presencialmente: Setor de Licitações, Praça José Bento dos Santos nº 2, Atalaia/PR.
- Período para envio:**
 - Início:** 16/12/2024, às 00:01 horas.
 - Término:** 19/12/2024, às 08:00 horas.
 - Abertura:** 19/12/2024 às 09:00 horas.

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**

9180717999246831539

000044



3. CRITÉRIO DE ANÁLISE:

- Propostas apresentadas devem conter **valor unitário**, não superior ao teto estipulado.
- A sessão pública de apuração ocorrerá às **09:00 horas do dia 16/12/2024**.
- **Após a abertura das propostas, será concedido um prazo de 6 horas para lances adicionais, caso desejado pelas empresas participantes (manifestantes) e as propostas serão publicadas em tempo real no Portal de Transparência, pelo Pregoeiro Municipal.**

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- **Telefone:** (44) 3254-8101
- **Endereço:** Praça José Bento dos Santos nº 2, Prefeitura Municipal de Atalaia/PR.
- **E-mail:** licitacao2@atalaia.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR Atalaia, 13 de dezembro de 2024.

Carlos Henrique Fernandes
Pregoeiro Municipal

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNILOR
Estado de Paraná - Cadeia de Foz de Iguaçu

ERRATA DO DECRETO 449/2024

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ BASSO NETO**, Prefeito Municipal de Unilior, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 14, III, do art. 59 da Constituição Federal, de 1988, de 2024.

No disposto do Artigo 1º do Decreto 449/2024:
Onde se lê: **Art. 1º** - O Sr. **FRANCISCO JOSÉ BASSO NETO**, Prefeito Municipal de Unilior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 14, III, do art. 59 da Constituição Federal, de 1988, de 2024.

Assinatura: **Francisco José Basso Neto**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR PROCELIÇÃO LÍQUIDA

Atestamos que o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BASSO NETO**, Prefeito Municipal de Unilior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 14, III, do art. 59 da Constituição Federal, de 1988, de 2024.

Assinatura: **Francisco José Basso Neto**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

ATUALIZAÇÃO DO ROL DE EMPENHO EM LICITAÇÃO

Atestamos que o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BASSO NETO**, Prefeito Municipal de Unilior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 14, III, do art. 59 da Constituição Federal, de 1988, de 2024.

Assinatura: **Francisco José Basso Neto**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

ATUALIZAÇÃO DO ROL DE EMPENHO EM LICITAÇÃO

Atestamos que o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BASSO NETO**, Prefeito Municipal de Unilior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 14, III, do art. 59 da Constituição Federal, de 1988, de 2024.

Assinatura: **Francisco José Basso Neto**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

ATUALIZAÇÃO DO ROL DE EMPENHO EM LICITAÇÃO

Atestamos que o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BASSO NETO**, Prefeito Municipal de Unilior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 14, III, do art. 59 da Constituição Federal, de 1988, de 2024.

Assinatura: **Francisco José Basso Neto**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNILOR
Estado de Paraná - Cadeia de Foz de Iguaçu

ATUALIZAÇÃO DO ROL DE EMPENHO EM LICITAÇÃO

Atestamos que o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BASSO NETO**, Prefeito Municipal de Unilior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 14, III, do art. 59 da Constituição Federal, de 1988, de 2024.

Assinatura: **Francisco José Basso Neto**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNILOR
Estado de Paraná - Cadeia de Foz de Iguaçu

ATUALIZAÇÃO DO ROL DE EMPENHO EM LICITAÇÃO

Atestamos que o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BASSO NETO**, Prefeito Municipal de Unilior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 14, III, do art. 59 da Constituição Federal, de 1988, de 2024.

Assinatura: **Francisco José Basso Neto**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNILOR
Estado de Paraná - Cadeia de Foz de Iguaçu

ATUALIZAÇÃO DO ROL DE EMPENHO EM LICITAÇÃO

Atestamos que o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BASSO NETO**, Prefeito Municipal de Unilior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 14, III, do art. 59 da Constituição Federal, de 1988, de 2024.

Assinatura: **Francisco José Basso Neto**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Estado do Paraná

ATUALIZAÇÃO DO ROL DE EMPENHO EM LICITAÇÃO

Atestamos que o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BASSO NETO**, Prefeito Municipal de Unilior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 14, III, do art. 59 da Constituição Federal, de 1988, de 2024.

Assinatura: **Francisco José Basso Neto**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Estado do Paraná

ATUALIZAÇÃO DO ROL DE EMPENHO EM LICITAÇÃO

Atestamos que o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BASSO NETO**, Prefeito Municipal de Unilior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 14, III, do art. 59 da Constituição Federal, de 1988, de 2024.

Assinatura: **Francisco José Basso Neto**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Estado do Paraná

ATUALIZAÇÃO DO ROL DE EMPENHO EM LICITAÇÃO

Atestamos que o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BASSO NETO**, Prefeito Municipal de Unilior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 14, III, do art. 59 da Constituição Federal, de 1988, de 2024.

Assinatura: **Francisco José Basso Neto**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNILOR
Estado de Paraná - Cadeia de Foz de Iguaçu

ATUALIZAÇÃO DO ROL DE EMPENHO EM LICITAÇÃO

Atestamos que o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BASSO NETO**, Prefeito Municipal de Unilior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 14, III, do art. 59 da Constituição Federal, de 1988, de 2024.

Assinatura: **Francisco José Basso Neto**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNILOR
Estado de Paraná - Cadeia de Foz de Iguaçu

ATUALIZAÇÃO DO ROL DE EMPENHO EM LICITAÇÃO

Atestamos que o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BASSO NETO**, Prefeito Municipal de Unilior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 14, III, do art. 59 da Constituição Federal, de 1988, de 2024.

Assinatura: **Francisco José Basso Neto**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNILOR
Estado de Paraná - Cadeia de Foz de Iguaçu

ATUALIZAÇÃO DO ROL DE EMPENHO EM LICITAÇÃO

Atestamos que o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BASSO NETO**, Prefeito Municipal de Unilior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 14, III, do art. 59 da Constituição Federal, de 1988, de 2024.

Assinatura: **Francisco José Basso Neto**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNILOR
Estado de Paraná - Cadeia de Foz de Iguaçu

ATUALIZAÇÃO DO ROL DE EMPENHO EM LICITAÇÃO

Atestamos que o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BASSO NETO**, Prefeito Municipal de Unilior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 14, III, do art. 59 da Constituição Federal, de 1988, de 2024.

Assinatura: **Francisco José Basso Neto**
Prefeito Municipal

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

16ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ(MF) Nº 03.177.079/0001-19

NIRE Nº 41204116973

1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RENAN GIMENEZ TRASSI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá-Pr, nascido em 16/10/1994, residente e domiciliado em Atalaia-Pr, à Praça José Bento dos Santos, 10, Centro, CEP: 87630-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 10.678.802-2/SSP/PR e CPF(MF) Nº 095.563.879-86.

2) **PAULO CESAR TRASSI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Atalaia-Pr, nascido em 29/12/1964, residente e domiciliado em Atalaia-Pr, à Praça José Bento dos Santos, 10, Centro, CEP: 87630-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.623.173-4/SSP/PR e CPF(MF) Nº 522.984.009-97.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**", com sede à Av. Dr. Antonio Moraes de Barros, 72, Centro, CEP: 87630-000, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob Nº 41204116973 em 26/05/1999 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.177.079/0001-19 RESOLVEM alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá sua sede e foro à Av. Dr. Antonio Moraes de Barros, 60, Centro, CEP: 87630-000, na Cidade de Atalaia, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Porte da Empresa: Os Sócios Declaram sob as Penas da Lei, que a sociedade se desenquadra da condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, passando para a condição DE MAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social,

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

16ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ(MF) Nº 03.177.079/0001-19

NIRE Nº 41204116973

2

tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
 CNPJ (MF) Nº 03.177.079/0001-19
 NIRE Nº 41204116973

1) **RENAN GIMENEZ TRASSI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá-Pr, nascido em 16/10/1994, residente e domiciliado em Atalaia-Pr, à Praça José Bento dos Santos, 10, Centro, CEP: 87630-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 10.678.802-2/SSP/PR e CPF(MF) Nº 095.563.879-86.

2) **PAULO CESAR TRASSI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Atalaia-Pr, nascido em 29/12/1964, residente e domiciliado em Atalaia-Pr, à Praça José Bento dos Santos, 10, Centro, CEP: 87630-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.623.173-4/SSP/PR e CPF(MF) Nº 522.984.009-97.

CAPÍTULO I**Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro à Av. Dr. Antonio Moraes de Barros, 60, Centro, CEP: 87630-000, na Cidade de Atalaia, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa possui as seguintes filiais:

Filial 01 - Localizada à Rua Papa Francisco, S/N, Lote 96-G-A-2, Parque Industrial, CEP: 87.630-000, no município de Atalaia-Pr. Nire 41901711199 CNPJ 03.177.079/0003-80, Com início das atividades em

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

16ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ(MF) Nº 03.177.079/0001-19

NIRE Nº 41204116973

3

11/01/2018 a qual gira com o objeto social de "COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AREIA E PEDRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (ARAMES PARA CERCAS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS (PALANQUES E MOURÃO PARA CERCAS); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS". e capital da matriz.

Filial 02 - Localizada à Rodovia BR 376 Km 167 + 300m, S/N, Lote 45-A-1 / 45-1-A, Gleba Ribeirão Colombo, CEP: 87.001-970, no município de Maringá-Pr. Nire 41901711202 CNPJ 03.177.079/0002-08. Com início das atividades em 11/01/2018 a qual gira com o objeto social de "COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AREIA E PEDRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (ARAMES PARA CERCAS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS (PALANQUES E MOURÃO PARA CERCAS); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS". e capital da matriz.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 26/05/1999 e seu prazo de duração é por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: "COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AREIA E PEDRA; COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, FERTILIZANTES, CALCÁRIO CALCÍFICO, DOLOMITICO E GESSO AGRÍCOLA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (ARAMES PARA CERCAS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS (PALANQUES E MOURÃO PARA CERCAS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA); COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; TESTE DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE MÁQUINAS, MOTORES E AUTOMÓVEIS; EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE AREIA; SERVIÇOS DE DRAGAGEM E LIMPEZA DE RIOS, LAGOAS E REPRESAS".

CAPÍTULO II**Capital Social e Quotas**

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
--------	-----	--------	----------------

**MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**

16ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ(MF) Nº 03.177.079/0001-19

NIRE Nº 41204116973

4

RENAN GIMENEZ TRASSI	90,00	9.000	9.000,00
PAULO CESAR TRASSI	10,00	1.000	1.000,00
Total do Capital Social	100,00	10.000	10.000,00

§ Único - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CAPÍTULO III**Cessão de Quotas e do Direito de Preferência**

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV**Administração**

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN GIMENEZ TRASSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **AUTORIZADO** o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**.



MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

16ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ(MF) Nº 03.177.079/0001-19

NIRE Nº 41204116973

5

§ Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seu poder, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de no mínimo dois terços, após a integralização.

§ Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

§ Quarto - É vedado ao Administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endossos, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, par. 1º m CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO V**Retirada, exclusão de sócios e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

16ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ(MF) Nº 03.177.079/0001-19

NIRE Nº 41204116973

6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Primeiro - Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderá ser depositado em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406/2002.

§ Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

§ Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

§ Quarto - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta; (II) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (III) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CAPÍTULO VI**Demonstrações financeiras, contábeis e sociais**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
16ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ(MF) Nº 03.177.079/0001-19
NIRE Nº 41204116973

7

Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado; se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

§ único - Poderão os sócios, distribuir os lucros antecipadamente ou os lucros acumulados em percentuais e valores diferentes de suas cotas sociais, bastando para isso, pactuarem por unanimidade, através de reunião, os percentuais e valores que caberão a cada sócio, mediante a elaboração de ata, especialmente levantada para o referido fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, parag 2º. e art. 1.078, CC/2002).

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme ultimo balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
16ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ(MF) Nº 03.177.079/0001-19
NIRE Nº 41204116973

8

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO DE PORTE - Os Sócios Declaram sob as Penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de DEMAIS, nos termos da Lei Complementar Nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº.6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº.10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Nova Esperança-Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Atalaia - Paraná, 20 de Junho de 2022.

(assinado digitalmente)

RENAN GIMENEZ TRASSI
CPF: 095.563.879-86

(assinado digitalmente)

PAULO CESAR TRASSI
CPF: 522.984.009-97



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09556387986	RENAN GIMENEZ TRASSI
52298400997	PAULO CESAR TRASSI



CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/04/2022 10:23 SOB Nº 20221638544.
PROTÓCOLO: 223628544 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207959990, CNPJ DA SEDR: 0317079000119.
NIRE: 4120414973, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2022.
MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

SEBASTIAO NUNES
SECRETÁRIO-GERAL
www.esprrnfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando suas respectivas URLs de verificação.

MUNICÍPIO DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 2 Centro.
CNPJ: 75.731.018/0001-62.
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

080/2024.

ALVARÁ DE LICENÇA Inscr. Municipal - **620.192-0**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, CONFORME A LEI Nº 839/2008 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA

NOME/RAZÃO SOCIAL

MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE - LTDA

ENDEREÇO

AVENIDA DR. ANTONIO MORAES DE BARROS N. 60 - CENTRO

C.N.P. J/CPF 03.177.079/0001-19	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL	000000INSC. ESTADUAL
---	------------------------------	----------------------

RAMO DE ATIVIDADES

Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado - Comércio atacadista de materiais de construção em geral - Obras de terraplenagem - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos - Obras portuárias, marítimas e fluviais - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comércio varejista de madeira e artefatos - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Testes e análises técnicas

HORÁRIO:
HORÁRIO COMERCIAL - SEM RESTRIÇÕES

MANTER FIXO EM LOCAL VISÍVEL Atalaia, PR, em 09 de janeiro de 2024.
Certidão de Regularidade para Exercício

VALIDO ATÉ: 31.12.2024

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, Nº 02 - Centro.
CEP: 87.630-000 - Fone: (44) 3254-8101 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41204116973	CNPJ 03.177.079/0001-19
NOME EMPRESARIAL MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 88.AD.08.F5.5C.2C.59.83.4B.12.68.58.86.DA.DF.D9.E4.65.05.81	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03177079000119	MORRO ALTO	238047348204238235	10/05/2024 a 10/05/2025	Sim
Contador	07301157983	RUAN CAMILO ZINI SGORLON 07301157983	608355828012650510	12/06/2024 a 12/06/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	08789318994	IASMIM JACOMINI SCUISATO 08789318994	238047348655473485	13/06/2024 a 13/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

88.AD.08.F5.5C.2C.59.83.4B.
12.68.58.86.DA.DF.D9.E4.65.05.81-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/09/2024 às 13:48:15

D4.BD.7A.15.CD.07.49.A8
AC.A1.81.CA.CF.E8.AF.
A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 03.177.079/0001-19
Número de Ordem do Livro:	23	

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP
NIRE	41204116973
CNPJ	03.177.079/0001-19
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Atalaia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/05/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37847

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37847
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.AD.08.F5.5C.2C.59.83.4B.12.68.58.86.DA.DF.D9.E4.65.05.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000054

Entidade: MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.177.079/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 1.903.510,19	R\$ 1.488.654,32
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.221.915,11	R\$ 845.149,12
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.221.915,11	R\$ 845.149,12
RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS		R\$ 681.595,08	R\$ 643.505,20
RECEITAS DE FRETES		R\$ 681.595,08	R\$ 643.505,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (47.883,09)	R\$ (119.351,53)
(-) IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV		R\$ (47.883,09)	R\$ (119.351,53)
(-) COFINS		R\$ (4.307,27)	R\$ (46.723,88)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (42.644,55)	R\$ (62.487,99)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (831,27)	R\$ (10.139,66)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (123.568,15)	R\$ (128.546,42)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (123.568,15)	R\$ (128.546,42)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (203.342,17)	R\$ (484.481,36)
(-) (+) COMPRAS		R\$ (443.414,41)	R\$ (522.148,86)
(-) ICMS S/ COMPRAS		R\$ 31.367,07	R\$ 37.801,36
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 5.900,00	R\$ 960,69
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 485.921,36	R\$ 839.321,75
RECEITA COM BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 5.506,30
(-) BONIFICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (5.506,30)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.065,32)	R\$ (15.335,87)
(-) DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS		R\$ (3.065,32)	R\$ (15.335,87)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (15.335,87)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.065,32)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.439.939,21)	R\$ (1.393.415,52)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.439.939,21)	R\$ (1.393.415,52)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.002.770,74)	R\$ (994.785,15)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (158.014,17)	R\$ (176.007,45)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.165,01)	R\$ (3.003,05)
(-) JUROS E MULTAS FISCAIS		R\$ (128,40)	R\$ (129,27)
(-) AGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (4.558,48)	R\$ (336,25)
(-) SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS		R\$ (29.628,77)	R\$ (19.849,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (3.636,00)	R\$ (3.906,00)
(-) INSS		R\$ (727,20)	R\$ (781,20)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (236.310,44)	R\$ (194.618,15)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (38.372,32)	R\$ (51.489,29)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS		R\$ (34.473,53)	R\$ (43.125,89)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (3.898,79)	R\$ (8.363,40)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (219.484,31)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.AD.08.F5.5C.2C.59.83.4B.12.68.58.86.DA.DF.D9.E4.65.05.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.177.079/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 1.488.654,32	R\$ 2.296.217,59
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 845.149,12	R\$ 1.619.534,31
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 845.149,12	R\$ 1.619.534,31
RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS		R\$ 643.505,20	R\$ 676.683,28
RECEITAS DE FRETES		R\$ 643.505,20	R\$ 676.683,28
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (119.351,53)	R\$ (86.443,75)
(-) IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV		R\$ (119.351,53)	R\$ (86.443,75)
(-) COFINS		R\$ (46.723,88)	R\$ (37.993,80)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (62.487,99)	R\$ (40.207,20)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (10.139,66)	R\$ (8.242,75)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (128.546,42)	R\$ (704.835,02)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (128.546,42)	R\$ (704.835,02)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (484.481,36)	R\$ (839.321,75)
(-) (+) COMPRAS		R\$ (522.148,86)	R\$ (575.742,85)
(-) ICMS S/ COMPRAS		R\$ 37.801,36	R\$ 39.807,90
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 960,69	R\$ 5.682,78
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 839.321,75	R\$ 664.938,90
(-) RECEITA COM BONIFICAÇÃO		R\$ 5.506,30	R\$ (0,00)
(-) BONIFICAÇÃO		R\$ (5.506,30)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (15.335,87)	R\$ (13.502,33)
(-) DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS		R\$ (15.335,87)	R\$ (13.502,33)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (15.335,87)	R\$ (13.309,86)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (192,47)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.393.415,52)	R\$ (1.451.898,98)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.393.415,52)	R\$ (1.451.898,98)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (994.785,15)	R\$ (1.026.160,91)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (176.007,45)	R\$ (176.007,45)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.003,05)	R\$ (12.060,46)
(-) JUROS E MULTAS FISCAIS		R\$ (129,27)	R\$ (0,00)
(-) AGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (336,25)	R\$ (4.268,03)
(-) SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS		R\$ (19.849,00)	R\$ (11.800,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (3.906,00)	R\$ (3.942,00)
(-) INSS		R\$ (781,20)	R\$ (788,40)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (194.618,15)	R\$ (216.871,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (51.489,29)	R\$ (57.213,91)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS		R\$ (43.125,89)	R\$ (29.931,98)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (8.363,40)	R\$ (27.281,93)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (219.484,31)	R\$ (17.676,40)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.AD.08.F5.5C.2C.59.83.4B.12.68.58.86.DA.DF.D9.E4.65.05.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

000055

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.177.079/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 2.296.217,59	R\$ 2.257.872,41
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.619.534,31	R\$ 1.563.960,73
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.619.534,31	R\$ 1.563.960,73
RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS		R\$ 676.683,28	R\$ 693.911,68
RECEITAS DE FRETES		R\$ 676.683,28	R\$ 693.911,68
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (86.443,75)	R\$ (183.557,73)
(-) IMP. CONTR. INCIDENTES S/ VENDAS SERV		R\$ (86.443,75)	R\$ (183.557,73)
COFINS		R\$ (37.993,80)	R\$ 3.142,04
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (40.207,20)	R\$ (187.385,22)
PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (8.242,75)	R\$ 685,45
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (704.835,02)	R\$ (320.856,60)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (704.835,02)	R\$ (320.856,60)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (839.321,75)	R\$ (664.938,90)
(-) (+) COMPRAS		R\$ (575.742,85)	R\$ (472.619,04)
(-) ICMS S/ COMPRAS		R\$ 39.607,90	R\$ 177.875,51
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 5.662,78	R\$ 1.650,28
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 664.938,90	R\$ 638.175,55
RECEITA COM BONIFICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 4.498,50
(-) BONIFICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (4.498,50)
(-) TRANSFERÊNCIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (13.502,33)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS		R\$ (13.502,33)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (13.309,86)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (192,47)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.451.898,96)	R\$ (1.713.432,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.451.898,96)	R\$ (1.713.432,08)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.026.160,91)	R\$ (1.307.491,69)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (176.007,45)	R\$ (176.879,31)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.060,46)	R\$ (5.645,71)
(-) AGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (4.268,03)	R\$ (2.127,24)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (24.570,02)
(-) SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS		R\$ (11.800,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (3.942,00)	R\$ (3.960,00)
(-) INSS		R\$ (788,40)	R\$ (792,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (216.871,73)	R\$ (190.557,01)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (1.409,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (57.213,91)	R\$ (57.064,24)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS		R\$ (20.831,98)	R\$ (51.597,94)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (27.281,93)	R\$ (5.466,30)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (17.576,40)	R\$ (17.038,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.AD.08.F5.5C.2C.59.83.4B.12.68.58.86.DA.DF.D9.E4.65.05.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.177.079/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 2.257.872,41	R\$ 1.791.383,87
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.563.960,73	R\$ 1.127.987,58
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.563.960,73	R\$ 1.127.987,58
RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS		R\$ 693.911,68	R\$ 663.396,29
RECEITAS DE FRETES		R\$ 693.911,68	R\$ 663.396,29
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (183.557,73)	R\$ (202.825,48)
(-) IMP. CONTR. INCIDENTES S/ VENDAS SERV		R\$ (183.557,73)	R\$ (202.825,48)
COFINS		R\$ 3.142,04	R\$ (1.201,42)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (187.385,22)	R\$ (201.367,29)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ 685,45	R\$ (256,77)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (320.856,60)	R\$ (154.822,61)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (320.856,60)	R\$ (154.822,61)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (664.938,90)	R\$ (638.175,55)
(-) (+) COMPRAS		R\$ (472.619,04)	R\$ (250.817,66)
(-) ICMS S/ COMPRAS		R\$ 177.875,51	R\$ 189.009,93
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 1.650,28	R\$ 3.480,07
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 638.175,55	R\$ 541.680,80
RECEITA COM BONIFICAÇÃO		R\$ 4.498,50	R\$ 20.016,00
(-) BONIFICAÇÃO		R\$ (4.498,50)	R\$ (20.016,00)
(-) TRANSFERÊNCIAS		R\$ (1.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.713.432,08)	R\$ (1.355.391,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.713.432,08)	R\$ (1.355.391,08)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.307.491,69)	R\$ (903.617,38)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (176.879,31)	R\$ (178.823,03)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.645,71)	R\$ (1.237,64)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (14.661,26)
(-) AGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (2.127,24)	R\$ (5.158,52)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (24.570,02)	R\$ (0,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (3.960,00)	R\$ (3.960,00)
(-) INSS		R\$ (792,00)	R\$ (792,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (190.557,01)	R\$ (245.932,15)
(-) INTERNET		R\$ (1.409,10)	R\$ (1.409,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (57.064,24)	R\$ (83.900,23)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS		R\$ (51.597,94)	R\$ (77.585,63)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (5.466,30)	R\$ (6.314,60)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (17.038,24)	R\$ (5.555,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.AD.08.F5.5C.2C.59.83.4B.12.68.58.86.DA.DF.D9.E4.65.05.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		6.997.384,36
DISPONIBILIDADES		4.806.106,66
CAIXA		514.234,66
CAIXA MOVIMENTO		514.234,66
CLIENTES		3.107.044,83
CLIENTES A RECEBER		3.107.044,83
CLIENTES A RECEBER		3.107.044,83
IMPOSTOS A RECUPERAR		147.470,09
IMPOSTOS A RECUPERAR		147.470,09
ICMS A RECUPERAR MATRIZ		147.249,79
ICMS A RECUPERAR FILIAL 2		11,00
IRPJ A RECUPERAR		69,34
ESTOQUES		751.265,76
ESTOQUES		751.265,76
MERCADORIAS PARA REVENDA		751.265,76
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		308.100,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		308.100,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		308.100,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.192.278,21
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		726.250,00
TITULOS A RECEBER		726.250,00
EMPRESTIMO A RECEBER		726.250,00
ATIVO IMOBILIZADO		4.465.928,91
IMOBILIZADO		4.465.928,91
COMPUTADORES E PERIFERICOS		4.720,02
MAGUINAD E EQUIPAMENTOS		939.194,44
MOVEIS E UTENSILIOS		18.760,00
PRESTOS E BENEFICORIAS		80.000,00
VEICULOS		3.418.556,58
IMOVEIS		396.798,89
DEPRECIACAO ACUMULADA		-1.192.025,91
DEPRECIACAO ACUMULADA		-1.192.025,91
APARELHOS COMPUTACAO		-4.720,02
MAGUINAS E EQUIPAMENTOS		-435.792,28
MOVEIS E UTENSILIOS		-13.700,00
VEICULOS		-938.813,61
TOTAL DO ATIVO		9.997.384,36

(Handwritten signature)

R
R

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		6.997.384,36
OBRIGACOES OPERACIONAIS		713.232,87
FORNecedorES A PAGAR		408.139,87
FORNecedorES A PAGAR		13.531,02
FORNecedorES A PAGAR		11.851,03
EMPRESTIMO		329.814,06
EMPRESTIMO A PAGAR		329.814,06
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		1.677,05
PRO LABORE A PAGAR		620,05
IRPJ A RECOLHER		647,90
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		92.392,13
COPINS A RECOLHER		4.977,16
IRPJ A RECOLHER		1.678,36
IRPJ A RECOLHER		770,80
IRPJ A RECOLHER		37.159,15
CSLL A RECOLHER		17.877,82
TAXAS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		4.429,79
CONTINUA SIN EMPRESA A RECOLHER		1.731,51
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER		20,06
REVERSAO ASSISTENCIAL A RECOLHER		2.688,11
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		308.100,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		308.100,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		308.100,00
PATRIMONIO LIQUIDO		6.284.151,49
CAPITAL SUBSCRITO		10.000,00
CAPITAL SOCIAL		10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		10.000,00
LUCROS OU PRELUIZO ACUMULADOS		2.274.144,49
LUCROS OU PRELUIZO ACUMULADOS		2.274.144,49
LUCROS ACUMULADOS		2.274.144,49
TOTAL DO PASSIVO		9.997.384,36

(Handwritten signature)

Recebelemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, anexo em 31/12/2020, apontando tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 9.997.384,36 (nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

REYAN GIMENEZ BRASSI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 066.963.879-80

RUAN CAMILO ZASLINSKI
CONTADOR
CRC 366640-D-6

000058

339 - NORO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP
Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 2
Data: 27/03/2023
Hora: 15:54:21

CNPJ: 03.177.079/0001-10
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41204119973 de 26/08/1999

Grav: 5

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.739.906,89	7.165.816,70
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	7.739.906,89	7.165.816,70
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	5.739.229,70	5.174.255,22
VENDA DE MERCADORIAS	5.739.229,70	5.174.255,22
RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS	2.000.277,19	1.991.236,48
RECEITAS DE FRETES	2.000.277,19	1.991.236,48
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	278.592,87	159.299,72
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	278.592,87	159.299,72
DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	0,00	14.489,52
DEVALUACAO DE VENDAS	0,00	14.489,52
IMP. CONTINGENTES S/ VENDAS SERV	278.592,87	141.016,20
COPINS	3.124,49	-6.393,81
IMPOSTO S/ VENDAS	391.391,81	149.031,77
ISS S/ FATURAMENTO	-6.003,33	-1.403,76
RECEITA LÍQUIDA	7.461.314,02	7.006.517,99
CUSTOS	1.585.497,35	891.228,04
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	1.685.497,35	891.228,04
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	1.686.497,26	891.229,04
(+) ESTOQUE INICIAL	2.941.135,66	2.948.754,10
(-) COMPRAS	1.708.637,70	1.201.629,57
(-) COMR S/ COMPRAS	-272.796,91	-109.986,47
(-) COMR S/ COMPRAS	-130.400,00	-87.223,76
(-) COMR S/ COMPRAS	-19.032,45	-14.598,81
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS	21.953,20	-7.303,97
(-) ESTOQUE FINAL	2.577.899,57	2.561.159,70
RECEITA COM BONIFICACAO	4.000,00	182,19
BONIFICACAO	4.000,00	182,19
LUCRO BRUTO	5.775.816,67	6.115.289,94
DESPESAS OPERACIONAIS	8.803.345,28	8.870.899,12
DESPESAS OPERACIONAIS	8.803.345,28	8.870.899,12
DESPESAS COM VENDAS	3.066,32	4.042,91
DESPESAS DIFERIAS COM VENDAS	3.066,32	4.042,91
FRETES E CARRETOS	3.005,37	82,37
PROVIDENCIA SOCIAL	0,00	490,00
PRO LABORE	0,00	3.309,29
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.503.274,94	5.808.596,21
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.503.274,94	5.808.596,21
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.960.093,00	3.975.241,77
DEPRECICAO	448.779,99	447.472,29
DESPESA ADMINISTRATIVAS	15.286,08	15.900,28
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	5.465,00
JURO E MULTAS FISCALS	317,67	1.120,89
AGUA, LUZ E TELEFONE	10.779,26	19.820,10
SERVICIOS TOMADOS DE TERCEIROS	142.038,44	199.018,20
PRO LABORE	14.864,00	5.900,00
PRO	2.008,80	1.890,00
DESPESAS COM VEICULOS	878.865,45	1.072.743,67
DESPESAS COM CONSTRUCAO E REFORMAS	0,00	11.692,55
FRETES	0,00	35.097,50
RESULTADO ANTES DAS OPERACOES FINANCEIRAS	-731.913,38	247.883,82
DESPESAS FINANCEIRAS	209.087,80	164.464,68
DESPESAS FINANCEIRAS	209.087,80	164.464,68
JURO SOBRE EMPRESTIMOS	158.079,08	144.891,56
DESPESAS BANCARIAS	50.977,85	19.601,08
RESULTADO ANTES DAS PROVISOES TRIBUTARIAS	849.975,19	83.228,17
PROVISOES TRIBUTARIAS (CSLL/IRPJ)	11.170,14	46.819,76
PROVISAO PARA CONTRIB. SOCIAL	4.188,93	15.785,81
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	4.188,93	15.785,81
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	8.981,27	26.034,94
PROVISAO P. IMPOSTO DE RENDA	6.987,20	28.031,94

R

339 - NORO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP
Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 3
Data: 27/03/2023
Hora: 15:54:21

CNPJ: 03.177.079/0001-10
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41204119973 de 26/08/1999

Grav: 5

	2022	2021
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	892.141,33	37.409,42

RENAN GOMES NEZ PRASDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 064.462.079-44

RUIAN CAMILO ZINI RIBEIRO
CONTADOR
CRC: 028849/04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR

000060

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANÇA/PR - 87600-000

TITULAR
PAULO TANAMATI
JURAMENTADO
JORGE AUGUSTO LEONI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MORRO ALTO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Documento..... CNPJ 03.177.079/0001-19
Sede..... Avenida DOUTOR ANTONIO MORAES DE BARROS, 72, CENTRO, ATALAIA/PR, CEP 87630000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

NOVA ESPERANÇA/PR, 01 de Novembro de 2024

PAULO TANAMATI



Página 0001/0001



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidões que as informações foram consultadas nos documentos arquivados na Junta Comercial e não registar no prazo de sua vigência.

Nome Empresarial: MORRO ALTO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		Protocolo: PR024202681	
NIRE: 41204116973 Ratificação Jurídica: Sociedade Simples Ltda			
NIRE (Sede): 41204116973	CNPJ: 03.177.079/0001-19	Data de Atto Constitutivo: 26/05/1999	Início de Atividade: 01/06/1999
Endereço Completo: Avenida DR. ANTONIO MORAES DE BARROS, Nº 80, CENTRO - Atalaia/PR - CEP 87630-000			
Objeto Social: COMERCIO INSUMOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (CALCARIO CALCITICO, CALCARIO DOLOMITICO, GESSO AGRICOLA) EXTRACAO, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE AREIA ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS SERVICOS DE DRAGAGEM E LIMPEZA DE RIOS, LAGOAS E REPRESAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM (PRESTACAO DE SERVICOS DE HORA-MAQUINA) COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO DE AREIA E PEDRA BRITA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (INCLUSIVE ARAMES PARA CERÇAS) COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (INCLUSIVE PALANQUES E MOURAO PARA CERÇAS) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA TESTES E ANALISES TECNICAS (TESTE DE DESEMPENHO E AVALIACAO PERIODICA DE MAQUINAS, MOTORES E AUTOMOVEIS) ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA (INCLUSIVE APLICACAO DE CALCARIO E CORRETIVOS DE SOLO).			
Capital Social: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Porte: Demais	Prazo de Duração: Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome: RENAN GIMENEZ TRASSI	CPF/CNPJ: 095.553.879-86	Participação no capital: R\$ 9.000,00	Espécie de sócio: Sócio
Nome: PAULO CESAR TRASSI	CPF/CNPJ: 522.984.009-97	Participação no capital: R\$ 1.000,00	Espécie de sócio: Sócio
Dados do Administrador			
Nome: RENAN GIMENEZ TRASSI	CPF: 095.553.879-86	Término do mandato: Indeterminado	
Último Arquivamento: Data: 05/09/2024	Número: 2024582235	Atos/Eventos: 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO	Situação: ATIVA SEM STATUS
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901711199		CNPJ: 03.177.079/0003-80	
Endereço Completo: RUA PAUL FRANCISCO, Nº S/N, LOTE 96-G-A-2, Parque Industrial, Atalaia, PR, CEP: 87630000			
2 - NIRE: 41901711202		CNPJ: 03.177.079/0002-08	
Endereço Completo: RODOVIA BR 376 KM 167 + 300m, Nº S/N, LOTE 45-A-1 / 45-1-A, QLEBA RIBEIRÃO COLOMBO, Maringá, PR, CEP: 87300190			



Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2024, às 13:08:27 (horário de Brasília).
Se impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NS1105EV.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretaria(a) Geral



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SFA/PR
CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000739-0.000001

O Produto: CORRETIVO DE ACIDEZ

Concedido: 17/04/2019

Apresentado pelo Estabelecimento: INDUSCALTA - INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA - ME

CNPJ Nº: 75.023.242/0001-08

Localizado a: Rodovia dos Minérios 7000 km 16,2

Bairro: Mato Dentro

Município: Almirante Tamandaré

UF: PR

Matérias Primas / Componentes

ROCHA CALCAREA

DISCRIMINAÇÃO	GARANTIA	UNIDADE DE MEDIDA
MgO	20	%
Peneira 2,00mm (ABNT n°10)	100	%
CaO	29	%
SOMA CaO + MgO	49	%
PN	100	%
PRNT	75.2	%
Peneira 0,84mm (ABNT n°20)	83	%
Peneira 0,30mm (ABNT n°50)	55	%

Natureza Física: SOLIDO

Modo de Aplicação Principal: VIA SOLO

Outros Modos de Aplicação (quando houver):

Origem do Produto: Nacional

Observação / Condicionantes:

Documento assinado eletronicamente por JOEL ANTONIO JOSWIAK KUCZERA, AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUARIO, em 17/04/2019, com fundamento no art. 6º, §, 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: F6Q3-DR3X-08M-0HNO



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90251196-20	03.177.079/0001-19	02/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Título do Estabelecimento MORRO ALTO COMERCIO E TRANSPORTES
Endereço do Estabelecimento AV DR. ANTONIO MORAES DE BARROS, 60 - CENTRO - CEP 87630-000
FONE: (41) 3264-1143
Município de Instalação ATALAIA - PR, DESDE 04/2012
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4693-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
Estabelecimento 4678-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS
0810-4/06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NAO-METÁLICOS
4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	095.563.879-86	RENAN GIMENEZ TRASSI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	822.984.009-97	PAULO CESAR TRASSI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/01/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90251196-20

Emissão Eletronicamente via Internet
18/12/2024 11:16:00

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

000062



Secretaria do Desenvolvimento Sustentável
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 1795119

Certidão Fornecida para CNPJ: 75.023.242/0001-08 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Água e Terra, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Água e Terra, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às 08:32:09 horas do dia 05/12/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/01/2025



[Voltar](#) | [Imprimir](#)

<https://celepar7.pr.gov.br/cnpj/emitido2.asp>

1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035191367-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.177.079/0001-19
Nome: MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.177.079/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:41:02 do dia 25/09/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/03/2025. Código de controle da certidão: 2D64.3082.1AF7.D38B. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/11/2024 17h34min

Número	Validade
2361	31/12/2024

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03177079000119

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

CW1Y96OCCGGY6F03

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

Atalaia (PR), 01 de Novembro de 2024

Prça. José Bento dos Santos, 02 - Centro
Atalaia (PR) - CEP: 8730000 - Fone 443254101

MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
AV. DR. ANTONIO MORAES DE BARROS, 60 - ATALAIA - PR.
CNPJ - 03.177.079/0001-19 I.E. - 902.5196-20
FONE: (44) 3254-1144 - email: camilopirapo@hotmail.com

AO MUNICÍPIO DE ATALAIA
At. Comissão Municipal de Licitações
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024


03.177.079/0001-19
MORRO ALTO COMÉRCIO
E TRANSPORTES LTDA.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(44) 3254-1144 - (44) 3254-1143
AV DR ANTONIO MORAES DE BARROS, 60
87630-000 - ATALAIA - PARANÁ

Pelo presente instrumento, a empresa Morro Alto Comércio e Transportes Ltda., CNPJ nº 03.177.079/0001-19, com sede na Av. Dr. Antonio Moraes de Barros, 60, na cidade de Atalaia, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4) Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Renan Gimenez Trassi, Portador do RG sob nº 10.678.802-2 SSPR e CPF nº 095.563.879-86, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

R 

E-mail: camilopirapo@hotmail.com
Telefone: (44) 3254-1144

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor Renan Gimenez Trassi, portador do CPF/MF sob nº 095.563.879-86, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente a Dispensa Eletrônica nº 38/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Atalaia, 19 de dezembro de 2024.


MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
RENAN GIMENEZ TRASSI
RG. 10.678.802-2 (PR)
CPF. 095.563.879-86

03.177.079/0001-19
MORRO ALTO COMÉRCIO
E TRANSPORTES LTDA.

(44) 3254-1144 - (44) 3254-1143
AV DR ANTONIO MORAES DE BARROS, 60
87630-000 - ATALAIA - PARANÁ



Recibo de Entrega do Relatório Anual de Lavra

Ministério de Minas e Energia	Relatório Anual de Lavra
Departamento Nacional de Produção Mineral	Exercício: 2024
	Ano Base: 2023

AVISO: Nos termos do art.13 da Portaria DNPM n° 11/2012, o RAL ora entregue somente será considerado apresentado se estiver devidamente preenchido nesta data ou após o cumprimento satisfatório das exigências que venham a ser formuladas.

1 - Identificação do Minerador

CPF/CNPJ: 75.023.242/0001-08

Nome/Razão Social: INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA.

2 - Informações Complementares

DNPM(s) Associados a este RAL	Diploma Legal
820.324/1984	Portaria de Lavra
820.530/1987	Portaria de Lavra
826.147/2004	Portaria de Lavra
826.548/1993	Portaria de Lavra

3 - Protocolo

Número do Protocolo: 33ddc570-37bc-4d5a-8912-123ee52dcd

Data: 07/03/2024

Hora: 14:19:07

 **ANM** Agência Nacional de Mineração RAL - Relatório Anual de Lavra

Exercício: 2024
Ano Base: 2023

Retificadora: Não

Identificação do Titular

Nome/Razão Social: Induscalta Indústria de Calcários Tamandaré Ltda.

CPF/CNPJ: 75.023.242/0001-08

Responsável Técnico pela Elaboração do RAL

Nome: Roberto de Lima Pacheco

CPF: 650.544.866-49

Profissão: Engenheiro de minas Nº CREA: 71482

Jurisdição: CREA-MG

Especificação do Ato CONFEA/CREA que o Autoriza ou Autoriza a Categoria a atuar como Responsável pela Elaboração do RAL: eng. de minas

Nº ART de elaboração do RAL: 1720240540143 Jurisdição: CREA-PR

Data: 31/01/2024

Autoriza a incluir seus dados no Cad. Público de Profissionais de Mineração, divulgado pela ANM: Sim

Caracterização Legal

ANM	Diploma Legal	Substâncias / Uso	UF - Município
820.324/1984	Portaria de Lavra	CALCÁRIO - Insumo agrícola	ALMIRANTE TAMANDARÉ
820.530/1987	Portaria de Lavra	CALCÁRIO - Insumo agrícola	ALMIRANTE TAMANDARÉ ITAPERUÇU
826.548/1993	Portaria de Lavra	DOLOMITO - Insumo agrícola	ALMIRANTE TAMANDARÉ
826.147/2004	Portaria de Lavra	CALCÁRIO - Industrial	ITAPERUÇU



000070

Região metropolitana Zona rural
Município Principal: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
Coordenadas-Latitude: 25°16'19"400 Longitude: 49°23'04"900 Posição: Sul do Equador
Início Operação: Vida útil da Jazida/Mina: 18 anos
Grau Mecanização: Mecanizada Faz uso de explosivos: Sim
Número de Frentes de Lavra: 1 Capacidade Total Instalada ROM: 0,00 t
Profundidade Mina (m): Atual: 0,00 Projetada: 0,00
Relação Estéril/Minério Realizada: 0,00 / 0,00
Previsão de Uso da área após o fechamento da mina:
Ainda não definido

Modalidade dos Métodos de Lavra

Modalidade	Método	Percentual
Ciú Aberto	Lavra por bancada em encosta	95,00

Minérios existentes nesta Mina:

Calcário

Mina: ILHÉUS

ANM(e) desta Mina:
820.530/1987
826.147/2004

Localização:

A área situa-se 8 km a oeste da cidade de Itaperiçu. Desta cidade toma-se a estrada que leva à localidade de Ilhéus, localizando-se a mina à esquerda da estrada, após percorrer-se 8 km.

Esta mina possui Plano de Fechamento de Mina? Não

Posicionamento Geopolítico:

Região metropolitana Zona rural

Município Principal: ITAPERIÇU - PR

Coordenadas-Latitude: 25°15'14"700 Longitude: 49°23'46"800 Posição: Sul do Equador

Início Operação: 03/2005 Vida útil da Jazida/Mina: 148 anos

Grau Mecanização: Mecanizada Faz uso de explosivos: Sim

Número de Frentes de Lavra: 5 Capacidade Total Instalada ROM: 200.000,00 t

Profundidade Mina (m): Atual: 0,00 Projetada: 0,00

Relação Estéril/Minério Realizada: 1,00 / 10,00

Previsão de Uso da área após o fechamento da mina:
Ainda não definido

Modalidade dos Métodos de Lavra

Modalidade	Método	Percentual
Ciú Aberto	Lavra por bancada em encosta	95,00

Minérios existentes nesta Mina:

Calcário

Recursos e Reservas Minerais

Mina: CARIVARA

ANM Nº: 826.548/1993 Minério: Calcário

Houve Reavaliação de Recursos e Reservas aprovada no Ano-Base?
 SIM NÃO



Houve Relatório de Pesquisa de nova substância (adiamento) aprovado no Ano-Base?
 SIM NÃO

Houve alteração ou novo PAE aprovado no Ano-Base?
 SIM NÃO

As informações de recursos e reservas minerais contidas em documentos técnicos vinculados aos processos de direito mineral, aprovados pela ANM anteriormente à entrada em vigor da resolução ANM nº 94/2022, já se encontram de acordo com conceitos trazidos por esta resolução?
 SIM NÃO

Substância	Correlação Substância(s) AMB	
	Substância(s) do AMB	%
DOLOMITO	Calcário	100,00

» Minério

Recurso	Massa	Unid.
Medido	2.444.558,24	t
Indicado	0,00	t
Interdito	0,00	t
Reserva	Massa	Unid.
Proveda	2.444.558,24	t
Provável	248.215,00	t

Mina: ERMIDA

ANM Nº: 820.324/1994 Minério: Calcário

Houve Reavaliação de Recursos e Reservas aprovada no Ano-Base?
 SIM NÃO

Houve Relatório de Pesquisa de nova substância (adiamento) aprovado no Ano-Base?
 SIM NÃO

Houve alteração ou novo PAE aprovado no Ano-Base?
 SIM NÃO

As informações de recursos e reservas minerais contidas em documentos técnicos vinculados aos processos de direito mineral, aprovados pela ANM anteriormente à entrada em vigor da resolução ANM nº 94/2022, já se encontram de acordo com conceitos trazidos por esta resolução?
 SIM NÃO

Substância	Correlação Substância(s) AMB	
	Substância(s) do AMB	%
CALCÁRIO	Calcário	100,00

» Minério

Recurso	Massa	Unid.
Medido	7.027.754,82	t
Indicado	0,00	t
Interdito	0,00	t
Reserva	Massa	Unid.
Proveda	6.425.254,82	t
Provável	0,00	t

Mina: ILHÉUS

ANM Nº: 820.530/1987 Minério: Calcário

Houve Reavaliação de Recursos e Reservas aprovada no Ano-Base?
 SIM NÃO

Houve Relatório de Pesquisa de nova substância (adiamento) aprovado no Ano-Base?
 SIM NÃO

Houve alteração ou novo PAE aprovado no Ano-Base?
 SIM NÃO

As informações de recursos e reservas minerais contidas em documentos técnicos vinculados aos processos de direito mineral, aprovados pela ANM anteriormente à entrada em vigor da resolução ANM nº 94/2022, já se encontram de acordo com conceitos trazidos por esta resolução?
 SIM NÃO





000071

ANM anteriormente à entrada em vigor da resolução ANM nº 94/2022, já se encontram de acordo com conceitos trazidos por esta resolução?
 SIM NÃO

Substância	Correlação Substância(s) AMB	
	Substância(s) do AMB	%
CALCÁRIO	Calcário	100,00

» Minério

Recurso	Massa	Unid.
Medido	2.169.656,55	t
Indicado	0,00	t
Inferido	0,00	t

Reserva	Massa	Unid.
Prova	2.169.656,55	t
Provável	0,00	t

Mina: ILHÉUS

ANM Nº: 826.147/2004 Minério: Calcário

Houve Reavaliação de Recursos e Reservas aprovada no Ano-Base?

SIM NÃO

Houve Relatório de Pesquisa de nova substância (editalmento) aprovado no Ano-Base?

SIM NÃO

Houve alteração ou novo PAE aprovado no Ano-Base?

SIM NÃO

As informações de recursos e reservas minerais contidas em documentos técnicos vinculados aos processos de direito mineral, aprovados pela ANM anteriormente à entrada em vigor da resolução ANM nº 94/2022, já se encontram de acordo com conceitos trazidos por esta resolução?
 SIM NÃO

Substância	Correlação Substância(s) AMB	
	Substância(s) do AMB	%
CALCÁRIO	Calcário	100,00

» Minério

Recurso	Massa	Unid.
Medido	11.449.055,70	t
Indicado	0,00	t
Inferido	0,00	t

Reserva	Massa	Unid.
Prova	10.296.379,70	t
Provável	0,00	t

Responsável(is) Técnico(s) pela Lavra

Movimentação da Produção Bruta

Mina: ILHÉUS

ANM: 820.530/1987

Município: ITAPERUÇU

Minério: Calcário (t)

Estoque Inicial (t): 0,00

Estoque Final Calculado (t): 0,00

Ajuste de Estoque (t): 0,00

Estoque Final Real (t): 0,00



Mês	Produção (t)	Venda (t)	Tratamento (t)	Transformação Utilização (t)	Consumo	/Transferência Utilização/Consumo (t)	para	Transformação
Janeiro	5.798,73	0,00	5.798,73	0,00	0,00			
Fevereiro	10.823,07	0,00	10.823,07	0,00	0,00			
Março	14.426,01	0,00	14.426,01	0,00	0,00			
Abril	13.331,78	0,00	13.331,78	0,00	0,00			
Mai	18.592,57	0,00	18.592,57	0,00	0,00			
Junho	18.937,99	0,00	18.937,99	0,00	0,00			
Julho	11.015,02	0,00	11.015,02	0,00	0,00			
Agosto	12.782,92	0,00	12.782,92	0,00	0,00			
Setembro	14.256,55	0,00	14.256,55	0,00	0,00			
Outubro	16.231,04	0,00	16.231,04	0,00	0,00			
Novembro	16.204,21	0,00	16.204,21	0,00	0,00			
Dezembro	15.208,43	0,00	15.208,43	0,00	0,00			
Total	167.606,32	0,00	167.606,32	0,00	0,00			

Mês	Venda (R\$)	Transformação Consumo / Utilização (R\$)	Transferência para Transformação Utilização/Consumo (R\$)
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Substância: CALCÁRIO
 Contido: 0,00 t -
 Teor/Unidade: 0,00 %

Mina: ILHÉUS

ANM: 826.147/2004

Município: ITAPERUÇU

Minério: Calcário (t)

Estoque Inicial (t): 0,00

Estoque Final Calculado (t): 0,00

Ajuste de Estoque (t): 0,00

Estoque Final Real (t): 0,00

Mês	Produção (t)	Venda (t)	Tratamento (t)	Transformação Utilização (t)	Consumo	/Transferência Utilização/Consumo (t)	para	Transformação
Janeiro	1.023,31	0,00	1.023,31	0,00	0,00			
Fevereiro	1.909,96	0,00	1.909,96	0,00	0,00			
Março	2.545,76	0,00	2.545,76	0,00	0,00			
Abril	2.352,66	0,00	2.352,66	0,00	0,00			
Mai	3.281,04	0,00	3.281,04	0,00	0,00			
Junho	3.342,00	0,00	3.342,00	0,00	0,00			
Julho	1.943,83	0,00	1.943,83	0,00	0,00			
Agosto	2.255,80	0,00	2.255,80	0,00	0,00			
Setembro	2.515,87	0,00	2.515,87	0,00	0,00			
Outubro	2.864,30	0,00	2.864,30	0,00	0,00			
Novembro	2.659,57	0,00	2.659,57	0,00	0,00			
Dezembro	2.683,84	0,00	2.683,84	0,00	0,00			
Total	29.577,94	0,00	29.577,94	0,00	0,00			





Mês	Venda (R\$)	Transformação Consumo / Utilização (R\$)	Transferência para Transformação Utilização/Consumo (R\$)
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Substância: CALCÁRIO
Conteúdo: 0,00 / -
Teor/Unidade: 0,00 / %

Projeção e Características da Produção Bruta

Mina: CAPIVARA

Minério: Calcário

Características Químicas:

Características Físicas:

Substância(s) não aproveitada(s) mas com potencial de aproveitamento:

Projeção para 2024: 0,00

Projeção para 2025: 0,00

Projeção para 2026: 0,00

Mina: ERMIDA

Minério: Calcário

Características Químicas:

Características Físicas:

Substância(s) não aproveitada(s) mas com potencial de aproveitamento:

Projeção para 2024: 0,00

Projeção para 2025: 0,00

Projeção para 2026: 0,00

Mina: ILHÉUS

Minério: Calcário

Características Químicas:

Características Físicas:

Substância(s) não aproveitada(s) mas com potencial de aproveitamento:

Projeção para 2024: 150.000,00

Projeção para 2025: 0,00

Projeção para 2026: 0,00



CFEM da Produção Bruta

Custo Lavra

Mina: ILHÉUS

Minério(s): Calcário

Produção Total no ano base: 197.186,26

Itens do custo de lavra no ano-base	Custo Total Anual (R\$)	R\$/t
Materiais Empregados Diretamente na Produção	-	0,00
Mão-de-Obra Utilizada Diretamente na Produção	-	0,00
Outras Despesas Diretas	-	0,00
Sub Total Direto:	-	0,00
Mão-de-Obra Indireta	0,00	-
Despesas de Administração e/ou Vendas	0,00	-
Outras Despesas Indiretas	0,00	-
Sub Total Indireto:	0,00	-
Custo total (R\$):	0,00	-
Custo Unitário (R\$):	0,00	-

Meio Ambiente da Lavra

Mina: CAPIVARA

Área reforestada no Ano-Base (ha): 0,00

Licença Operação - Número: 2594

Data Validade: 16/10/2018

Órgão Ambiental Emissor: IAT

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:

Estrutura Organizacional:

PCA - Plano de Controle Ambiental

Impactos Ambientais do Empreendimento (Reais e Potenciais)

Assoreamento	
Deslizamentos	
Desmatamentos	
Erosão	
Polluição Sonora	
Polluição Visual	

Medidas de Controle e Monitoramento adotadas

Qualidade das Águas	
Preservação/Recuperação da Vegetação	

Mina: ERMIDA

Área reforestada no Ano-Base (ha): 0,00

Licença Operação - Número: 3634

Data Validade: 05/10/2008

Órgão Ambiental Emissor: IAT

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:

Estrutura Organizacional:

PCA - Plano de Controle Ambiental

Impactos Ambientais do Empreendimento (Reais e Potenciais)

Assoreamento	
Deslizamentos	
Desmatamentos	
Erosão	
Polluição Sonora	
Polluição Visual	

Medidas de Controle e Monitoramento adotadas

Qualidade do Ar	
Preservação/Recuperação da Vegetação	

Mina: ILHÉUS



Área reforestada no Ano-Base (ha): 0,00
 Licença Operação - Número: 29035
 Órgão Ambiental Emissor: IAT
 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:

Data Validade: 20/08/2016

Estrutura Organizacional:
 PCA - Plano de Controle Ambiental

Impactos Ambientais do Empreendimento (Reais e Potenciais)

Assoreamento
Deslizamentos
Desmatamentos
Erosão
Poluição Sonora
Poluição Visual

Medidas de Controle e Monitoramento adotadas

Qualidade das Águas
Preservação/Recuperação da Vegetação

Investimentos da Lavra

Mina: **CAPIVARA**

Não Houve Investimento no Ano-Base.

Composição de Capital Certificações em Sistemas de Gestão de Negócios
 Nacional: 0%
 Estrangeiro: 0%

Mina: **ERMIDA**

Não Houve Investimento no Ano-Base.

Composição de Capital Certificações em Sistemas de Gestão de Negócios
 Nacional: 0%
 Estrangeiro: 0%

Mina: **ILHÉUS**

Não Houve Investimento no Ano-Base.

Composição de Capital Certificações em Sistemas de Gestão de Negócios
 Nacional: 0%
 Estrangeiro: 0%

MÓDULO BENEFICIAMENTO
RELAÇÃO DA(S) USINA(S) SELECIONADA(S) - VISUALIZAÇÃO GERAL

Nome da Usina	Condição de Titularidade	UF - Município	Substância principal
INDUSCALTA	Usina Própria	PR - Almirante Tamandaré	CALCÁRIO

Informações sobre a(s) usina(s) deste RAL

Usina: **INDUSCALTA**

Dados do Proprietário

Nome/Razão Social: Induscalta Indústria do Calcários Tamandaré Ltda.

CPF: 75.023.242/0001-08

Endereço: RODOVIA DOS MINÉRIOS KM 16,2 Nº 7000

Bairro: JARDIM DONA BELIZÁRIA

Município-UF: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CEP: 83514000

Caixa Postal: 76

Home Page:

Email: hugo@induscalta.com.br

DDD	Número	Tipo Telefone
41	36572311	Fixo
41	33741161	Fixo

Dados Básicos da Usina

Condição de Titularidade: Usina Própria

Usina pertence a Mina (Informação Opcional):

Município-UF: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Substância Principal: CALCÁRIO

Coordenada-Latitude: 25°18'13"700

Longitude: 49°18'09"500 Posição: Sul do Equador

Controle de Perdas:

Armazenagem: Aléutria

Recuperação Média: 97,00 %

Alimentação Usina:

Capacidade Total Instalada: 400.000,00 t/ano

Nível de Ociosidade: 28,44 %

Operações Unitárias de Beneficiamento:	
Brigagem	
Magem	
Classificação por peneiramento fixo	

Alimentação/Balanco de Massa da Usina

Usina: **INDUSCALTA**

Minério(s) Proveniente(s) de minas próprias:

Minério	Mina	ANM	UF - Município	Quantidade (t)	Total (t)
Calcário	ILHÉUS	820.530/1987	ITAPERUÇU	167.808,32	197.186,26
	ILHÉUS	826.147/2004	ITAPERUÇU	29.577,94	

Minério(s) Adquirido(s) de Terceiros:

Minério/Produto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade (t)	Total (t)
Calcário	77.161.461/0002-51	INVESTIMOVES EMPREENDIMENTOS S/A	17.272,00	101.880,00
Calcário	08.906.457/0001-71	ITAMINA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE MINERIOS LTDA	84.608,00	101.880,00

Transferência Produtos Beneficiados de Usinas:

Balanco de Massa da Usina no Ano-Base:

Minério/Produto Pré-Beneficiado: Calcário

Estoque Inicial (R\$): 0,00

Adquiridos de Terceiros (R\$): 101.880,00

Total Tratado (R\$): 286.235,86

Ajuste de Estoque: 0,00

Minas Próprias (R\$): 197.186,26

Estoque Final Calculado (R\$): 12.830,38

Estoque Final Real (R\$): 12.830,38

Movimentação da Produção Beneficiada

Usina: **INDUSCALTA**

Minério/Produto:

Produto Beneficiado: Calcário Dolomítico/Magnésiano Moído 1

Estoque Inicial (t): 0,00

Ajuste de Estoque (t): 0,00

Estoque Final Calculado (t): 0,00

Estoque Final Real (t): 0,00

Mês	Produção (t)	Venda (t)	Consumo / Utilização nesta Usina (t)	Transferência para Tratamento (t)	para Transferência para Transformação Utilização/ Consumo (t)
Janeiro	4.091,27	4.091,27	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	9.509,04	9.509,04	0,00	0,00	0,00
Março	13.678,88	13.678,88	0,00	0,00	0,00
Abril	11.339,56	11.339,56	0,00	0,00	0,00
Mai	19.812,18	19.812,18	0,00	0,00	0,00
Junho	19.736,04	19.736,04	0,00	0,00	0,00
Julho	11.643,51	11.643,51	0,00	0,00	0,00
Agosto	12.611,09	12.611,09	0,00	0,00	0,00
Setembro	11.698,11	11.698,11	0,00	0,00	0,00
Outubro	11.119,29	11.119,29	0,00	0,00	0,00
Novembro	9.847,34	9.847,34	0,00	0,00	0,00
Dezembro	5.583,94	5.583,94	0,00	0,00	0,00
Total	145.070,26	145.070,26	0,00	0,00	0,00

Mês	Venda (R\$)	Utilização nesta Usina (R\$)	Transferência para Transformação Utilização/ Consumo (R\$)
Janeiro	260.105,39	0,00	0,00
Fevereiro	570.857,07	0,00	0,00
Março	896.541,21	0,00	0,00
Abril	1.092.742,73	0,00	0,00
Mai	1.671.690,22	0,00	0,00
Junho	1.548.947,97	0,00	0,00
Julho	874.316,48	0,00	0,00
Agosto	895.382,56	0,00	0,00
Setembro	777.027,04	0,00	0,00
Outubro	692.414,48	0,00	0,00
Novembro	662.513,51	0,00	0,00
Dezembro	478.803,83	0,00	0,00
Total	10.438.312,28	0,00	0,00

Substância/Conteúdo/Unidade/Teor / Unidade	Correlação Substância(s) AMB
CALCÁRIO 0,00	Substância(s) do AMB % Calcário 100,00

Usina: **INDUSCALTA**

Mínério/Produto:

Produto Beneficiado: Brita (agregado) 1

Estoque Inicial (t): 0,00

Estoque Final Calculado (t): 0,00

Ajuste de Estoque (t): 0,00

Estoque Final Real (t): 0,00

Mês	Produção (t)	Venda (t)	Consumo / Utilização nesta Usina (t)	Transferência para Tratamento (t)	para Transferência para Transformação Utilização/ Consumo (t)
Janeiro	2.730,77	2.730,77	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	3.223,99	3.223,99	0,00	0,00	0,00
Março	3.292,89	3.292,89	0,00	0,00	0,00
Abril	3.744,88	3.744,88	0,00	0,00	0,00
Mai	2.281,42	2.281,42	0,00	0,00	0,00
Junho	2.543,85	2.543,85	0,00	0,00	0,00
Julho	1.315,34	1.315,34	0,00	0,00	0,00
Agosto	2.427,53	2.427,53	0,00	0,00	0,00
Setembro	5.074,31	5.074,31	0,00	0,00	0,00
Outubro	7.976,05	7.976,05	0,00	0,00	0,00
Novembro	9.216,44	9.216,44	0,00	0,00	0,00
Dezembro	8.308,33	8.308,33	0,00	0,00	0,00
Total	52.116,00	52.116,00	0,00	0,00	0,00

Mês	Venda (R\$)	Utilização nesta Usina (R\$)	Transferência para Transformação Utilização/ Consumo (R\$)
Janeiro	58.594,33	0,00	0,00
Fevereiro	40.313,68	0,00	0,00
Março	48.749,21	0,00	0,00
Abril	51.977,41	0,00	0,00
Mai	23.820,54	0,00	0,00
Junho	19.071,22	0,00	0,00
Julho	9.470,24	0,00	0,00
Agosto	42.908,88	0,00	0,00
Setembro	185.382,97	0,00	0,00
Outubro	282.303,77	0,00	0,00
Novembro	334.913,28	0,00	0,00
Dezembro	294.250,51	0,00	0,00
Total	1.309.556,04	0,00	0,00

Substância/Conteúdo/Unidade/Teor / Unidade	Correlação Substância(s) AMB
CALCÁRIO 0,00	Substância(s) do AMB % Calcário 100,00

Usina: **INDUSCALTA**

Mínério/Produto:

Produto Beneficiado: Calcário Calcítico Molido 1

Estoque Inicial (t): 0,00

Estoque Final Calculado (t): 0,00

Ajuste de Estoque (t): 0,00

Estoque Final Real (t): 0,00

Mês	Produção (t)	Venda (t)	Consumo / Utilização nesta Usina (t)	Transferência para Tratamento (t)	para Transferência para Transformação Utilização/ Consumo (t)
Janeiro	4.140,06	4.140,06	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	5.850,16	5.850,16	0,00	0,00	0,00
Março	12.206,03	12.206,03	0,00	0,00	0,00
Abril	8.635,11	8.635,11	0,00	0,00	0,00
Mai	18.283,51	18.283,51	0,00	0,00	0,00
Junho	13.484,74	13.484,74	0,00	0,00	0,00
Julho	8.556,14	8.556,14	0,00	0,00	0,00
Agosto	8.245,16	8.245,16	0,00	0,00	0,00
Setembro	4.439,52	4.439,52	0,00	0,00	0,00
Outubro	2.488,37	2.488,37	0,00	0,00	0,00
Novembro	3.463,36	3.463,36	0,00	0,00	0,00
Dezembro	1.278,48	1.278,48	0,00	0,00	0,00
Total	89.049,62	89.049,62	0,00	0,00	0,00

Mês	Venda (R\$)	Utilização nesta Usina (R\$)	Transferência para Transformação Utilização/ Consumo (R\$)
Janeiro	389.981,18	0,00	0,00
Fevereiro	558.400,80	0,00	0,00
Março	1.314.086,83	0,00	0,00
Abril	983.080,91	0,00	0,00
Mai	2.005.804,43	0,00	0,00
Junho	1.474.117,32	0,00	0,00
Julho	884.483,95	0,00	0,00
Agosto	847.800,85	0,00	0,00
Setembro	461.690,70	0,00	0,00
Outubro	245.144,50	0,00	0,00
Novembro	359.154,10	0,00	0,00
Dezembro	127.493,20	0,00	0,00
Total	9.461.238,77	0,00	0,00

Substância/Conteúdo/Unidade/Teor / Unidade	Correlação Substância(s) AMB
CALCÁRIO 0,00	Substância(s) do AMB % Calcário 100,00

Projeção e Características da Produção Beneficiada

Usina: INDUSCALTA

Produto Beneficiado: Brita (agregado) 1

Características Químicas:

Características Físicas:

Substância(s) não aproveitada(s) mas com potencial de aproveitamento:

Projeção para 2024 : 25.000,00

Projeção para 2025 : 0,00

Projeção para 2026 : 0,00

Usina: INDUSCALTA

Produto Beneficiado: Calcário Calcítico Moído 1

Características Químicas:

Características Físicas:

Substância(s) não aproveitada(s) mas com potencial de aproveitamento:

Projeção para 2024 : 140.000,00

Projeção para 2025 : 0,00

Projeção para 2026 : 0,00

Usina: INDUSCALTA

Produto Beneficiado: Calcário Dolomítico/Magnésiano Moído 1

Características Químicas:

Características Físicas:

Substância(s) não aproveitada(s) mas com potencial de aproveitamento:

Projeção para 2024 : 150.000,00

Projeção para 2025 : 0,00

Projeção para 2026 : 0,00

CFEM da Produção Beneficiada

Usina: INDUSCALTA

Produto(s) Beneficiado(s): Brita (agregado)

Calcário Calcítico Moído
Calcário Dolomítico/Magnésiano Moído

Créditos de CFEM no Ano-Base (R\$):

Mês	Valor das Operações (R\$)	CMS (R\$)	Apurado (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Frete (R\$)	Seguro (R\$)	IOF (R\$)	ISS (R\$)	Faturamento (R\$)	Líquido (R\$)
Janeiro	715.680,90	21.825,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.854,95	
Fevereiro	1.169.571,55	35.081,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134.489,69	
Março	2.359.377,25	60.758,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298.618,65	
Abril	2.007.771,05	123.779,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.883.991,19	
Mai	3.701.115,19	111.245,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.589.869,23	
Junho	3.042.036,51	133.807,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.908.228,81	
Julho	1.778.270,67	119.754,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658.516,54	
Agosto	1.596.292,29	83.682,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482.610,28	
Setembro	1.454.100,71	90.704,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363.395,81	
Outubro	1.199.862,75	73.111,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126.751,49	
Novembro	1.326.680,89	65.139,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261.541,03	
Dezembro	868.547,34	59.047,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809.499,37	
Total	21.209.107,10	983.840,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.225.266,84	

Mês	CFEM Recolhida (R\$)	Mezes de Apuração	Valor (R\$)
Janeiro	3.729,00	Dezembro / 2022	RS 3.729,00
Fevereiro	5.382,11	Janeiro / 2023	RS 5.382,11
Março	11.417,14	Fevereiro / 2023	RS 11.417,14
Abril	16.930,82	Março / 2023	RS 16.930,82
Mai	20.254,25	Abril / 2023	RS 20.254,25
Junho	33.433,80	Mai / 2023	RS 33.433,80
Julho	30.976,96	Junho / 2023	RS 30.976,96
Agosto	17.486,33	Julho / 2023	RS 17.486,33
Setembro	17.907,65	Agosto / 2023	RS 17.907,65
Outubro	15.540,54	Setembro / 2023	RS 15.540,54
Novembro	13.949,29	Outubro / 2023	RS 13.949,29
Dezembro	13.252,27	Novembro / 2023	RS 13.252,27
Total	202.958,16		

Participação do(s) Município(s):

Município - UF	Participação (%)
ITAPERUÇU - PR	100,00

Custo no Beneficiamento

Usina: INDUSCALTA

Produto(s) Beneficiado(s): Brita (agregado)

Produção Total no ano base: 52.116,00

Ítem do custo no ano-base	Custo Total Anual (R\$)	RS/t
Material Empregado Diretamente na Produção	103.548,79	1,99
Mão-de-Obra Utilizada Diretamente na Produção	10.786,31	0,21
Outras Despesas Diretas	3.350,71	0,16
Sub Total Direto:	122.685,81	2,35
Mão-de-Obra Indireta	4.192,06	0,08
Despesas de Administração e/ou Vendas	3.707,71	0,07
Outras Despesas Indiretas	31.732,69	0,61
Sub Total Indireto:	39.632,46	0,76
Custo total (R\$):	162.320,27	3,11
Custo Unitário (R\$):	-	3,11

Usina: INDUSCALTA

Produto(s) Beneficiado(s): Calcário Calcítico Moído
Calcário Dolomítico/Magnésiano Moído

Produção Total no ano base: 234.119,88

Ítem do custo no ano-base	Custo Total Anual (R\$)	RS/t
Material Empregado Diretamente na Produção	1.543.961,85	6,59
Mão-de-Obra Utilizada Diretamente na Produção	160.858,78	0,69
Outras Despesas Diretas	124.513,05	0,53
Sub Total Direto:	1.829.333,68	7,81
Mão-de-Obra Indireta	62.505,55	0,27
Despesas de Administração e/ou Vendas	55.263,80	0,24
Outras Despesas Indiretas	473.149,63	2,02
Sub Total Indireto:	590.929,98	2,52
Custo total (R\$):	2.420.272,63	10,34
Custo Unitário (R\$):	-	10,34

Mercado Consumidor - Beneficiamento

Usina: INDUSCALTA

Danos ao Trabalhador Resultantes de acidentes:

Tipo	Qtd
Total	0

Doenças Profissionais Registradas durante o Ano-Base:

Tipo	Qtd
Total	0

Danos ao Trabalhador Resultantes de Doenças:

Tipo	Qtd
Total	0

Estrutura Organizacional Existente para a Saúde e Segurança no Trabalho:
 CIPAMN – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (NR-22)
 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7)
 PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (NR-22)

Máquinas e Equipamentos

Empreendimento(s): CAPIVARA
 ERMIDA
 LHÉUS
 INDUSCALTA

Relações das principais Máquinas e Equipamentos:

Tipo	Quantidade	
	Adquirido Ano-Base	Não Adquirido no Ano-Base
Balança Mecânica	0	1
Britador de Mandíbulas	0	1
Britador de Martelos	0	2
Britador Gratório	0	1
Caminhão Basculante	0	4
Caminhão Tanque (pipok/pipa)	0	1
Carregadeira sobre Pneu	0	2
Cidone	0	1
Coletor de Poeira	0	1
Compressor móvel	0	2
Correia Transportadora	0	2
Elevador de caracos	0	1
Enxacadeira	0	3
Escavadeira	0	1
Moinho de Martelos	0	4
Peneira	0	2
Peneira Vibratória	0	2
Perfurador sobre esteiras, pneus ou trilhos	0	1
Rompedor	0	1
Silo de armazenagem	0	1
Veículos leves	0	2

Insumos

Empreendimento(s): LHÉUS
 INDUSCALTA

Relação dos Principais Insumos Utilizados no Ano-Base

Insumo	Quantidade Consumo Anual
Cordão Detonante (m)	13.214,00
Diesel (litro)	233.628,00
Expolite (un)	2.032,00
Falopim (m)	1.219,00
Explosivos (kg)	36.626,82
Hélio (m)	46,00
Retardo (un)	203,00

Balanco Hidrico



Empreendimento(s): CAPIVARA
 ERMIDA
 LHÉUS
 INDUSCALTA

Balanco de Água (m³/ano)	Ano-Base		Projeção
	2023	2024	2025-2026
Água Necessária ao Empreendimento	0,00	0,00	0,00
Água Nova Adquirida de Terceiros	0,00	0,00	0,00
Água Nova de Captação Própria	0,00	0,00	0,00
Água Tratada Devolvida ao Meio-Ambiente	0,00	0,00	0,00
Perdas Totais (%)	0,00	0,00	0,00
Taxa de Reuso de Água para Processo Produtivo (%)	0,00	0,00	0,00

Detalhamento das Fontes de Captação Própria no Ano-base:

Fontes de Captação Própria	Captação no Ano-Base	
	m³	%
Total	0,00	0,00

Nome(s) do(s) rio(s) onde se faz(em) a Captação e/ou Lançamento de Efluentes:

Nome da Bacia e Sub-Bacias Hidrográficas:

Matriz Energética

Empreendimento(s): CAPIVARA
 ERMIDA
 LHÉUS
 INDUSCALTA

Balanco de Energia:

Consumo - kWh/ano	Ano-Base				Projeção de Geração e Demanda	
	2023	2024	2025	2026	2026	2026
Balanco	629.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A partir da aquisição de terceiros	629.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A partir de geração própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	629.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pilhas de Rejeitos/Estéril

Empreendimento(s): CAPIVARA

Quantidade de estéril total gerado desde o início de operação (RS): 82.865,00
 Quantidade de estéril gerado no ano-base (RS): 633,00

Substância(s) Não Aproveitada(s) mas com Potencial de Aproveitamento: Não

Empreendimento(s): ERMIDA

Quantidade de estéril total gerado desde o início de operação (RS): 6.650,00
 Quantidade de estéril gerado no ano-base (RS): 350,00

Substância(s) Não Aproveitada(s) mas com Potencial de Aproveitamento: Não

Empreendimento(s): LHÉUS

Quantidade de estéril total gerado desde o início de operação (RS): 129.200,00
 Quantidade de estéril gerado no ano-base (RS): 4.900,00



Substância(s) Não Aproveitada(s) mas com Potencial de Aproveitamento
NÃO

Tipos de Estruturas

Número do processo: 820.324/1964
Município / UF: ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
Substância: CALCÁRIO
Estrutura Declarada: Sim

Existe alguma das estruturas de mineração, abaixo listadas, relacionada a este processo, município e substância? NÃO

Informar a POLIGONAL da estrutura utilizando os arquivos permitidos: (.csv, .gpx)

Oficinas SIM NÃOVias de transporte rodoviários e hidrovias internos da mina SIM NÃOMoradias, almoxarifados e restaurantes SIM NÃOCaptação e adução de água SIM NÃOInstalações de energia elétrica SIM NÃOEscoamento das águas da mina e do engenho de beneficiamento SIM NÃO

Tipos de Estruturas

Número do processo: 820.530/1967
Município / UF: ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
Substância: CALCÁRIO
Estrutura Declarada: Sim

Existe alguma das estruturas de mineração, abaixo listadas, relacionada a este processo, município e substância? NÃO

Informar a POLIGONAL da estrutura utilizando os arquivos permitidos: (.csv, .gpx)

Oficinas SIM NÃOVias de transporte rodoviários e hidrovias internos da mina SIM NÃOMoradias, almoxarifados e restaurantes SIM NÃOCaptação e adução de água SIM NÃOInstalações de energia elétrica SIM NÃOEscoamento das águas da mina e do engenho de beneficiamento SIM NÃO

Tipos de Estruturas

Número do processo: 820.530/1967
Município / UF: ITAPERUQUÊ/PR
Substância: CALCÁRIO
Estrutura Declarada: Sim

Existe alguma das estruturas de mineração, abaixo listadas, relacionada a este processo, município e substância? NÃO

Informar a POLIGONAL da estrutura utilizando os arquivos permitidos: (.csv, .gpx)

Oficinas SIM NÃOVias de transporte rodoviários e hidrovias internos da mina SIM NÃOMoradias, almoxarifados e restaurantes SIM NÃOCaptação e adução de água SIM NÃOInstalações de energia elétrica SIM NÃOEscoamento das águas da mina e do engenho de beneficiamento SIM NÃO

Tipos de Estruturas

Número do processo: 826.147/2004
Município / UF: ITAPERUQUÊ/PR
Substância: CALCÁRIO
Estrutura Declarada: Sim

Existe alguma das estruturas de mineração, abaixo listadas, relacionada a este processo, município e substância? NÃO

Informar a POLIGONAL da estrutura utilizando os arquivos permitidos: (.csv, .gpx)

Oficinas SIM NÃOVias de transporte rodoviários e hidrovias internos da mina SIM NÃOMoradias, almoxarifados e restaurantes SIM NÃOCaptação e adução de água SIM NÃOInstalações de energia elétrica SIM NÃOEscoamento das águas da mina e do engenho de beneficiamento SIM NÃO

Tipos de Estruturas

Número do processo: 826.549/1993
Município / UF: ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
Substância: DOLOMITO
Estrutura Declarada: Sim

Existe alguma das estruturas de mineração, abaixo listadas, relacionada a este processo, município e substância? NÃO

Informar a POLIGONAL da estrutura utilizando os arquivos permitidos: (.csv, .gpx)

Oficinas SIM NÃOVias de transporte rodoviários e hidrovias internos da mina SIM NÃOMoradias, almoxarifados e restaurantes SIM NÃOCaptação e adução de água SIM NÃOInstalações de energia elétrica SIM NÃOEscoamento das águas da mina e do engenho de beneficiamento SIM NÃO

Dados Básicos da Pilha

Mina: CAPIVARA
Existe(m) pilha(s) associada(s) a esta mina? SIM NÃOMina: ERMIDA
Existe(m) pilha(s) associada(s) a esta mina? SIM NÃOMina: LHÉUS
Existe(m) pilha(s) associada(s) a esta mina? SIM NÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.941.087-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
OPCIONAR: 75.923.242/0001-08
Razão Social: INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALÇÁRIOS TAMANDARÉ LTDA.
Endereço: Logradouro e Número: Rodovia dos Mineiros, km 16,2 - 7000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENHIMENTO
Atividade: Beneficiamento de mineral não metálicos
Atividade Específica: Produção de cal e cimento

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENHIMENTO
3.1 MATÉRIA PRIMA
Beneficiamento: rocha calcária
3.2 PRODUTO ELABORADO
Beneficiamento: calcário corretivo agrícola

3.3 ÁGUA UTILIZADA
Origem Água: Rede Pública
Tipo de Uso: Humano
Volume (m³/hora): 0,11

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS
Origem/Efluente: Efluente de esgoto sanitário
Destino Final: Fossa
Vazão (m³/hora): 0,09

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS
Planos de Trabalho: Caminhão 1, Fonte Fugitiva
Limites de Emissão: conforme tabela

Table with 5 columns: Planos de Trabalho, Coeficiente VTE (E-4), MP1, PTE, PM10, PM10. Rows include Caminhão 1, Fonte Fugitiva, and Fossas de Acondicionamento.

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS
Cálculo e Descrição: 100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluída as poeiras de caldeiras abrangidas)

- 4. CONDIÇÕES
1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, a 3ª, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação...

- 10. As emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 016/2014 da SEMA-PR.
11. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
12. Qualquer operação e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, qualquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
13. Em ocorrendo a necessidade de remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica, a ser emitida junto ao Setor Florestal deste Instituto.
14. No caso da existência de áreas de preservação permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
15. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
16. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando resrita a aspectos ambientais.
17. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
18. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
19. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/19 - Artigo 7º, § 2º.
20. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores.
21. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de qualquer condicionante ou normas legais, omissão ou falta descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atestados os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
22. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui qualquer outros Avarais e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
23. O empreendimento deverá cadastrar os monitoramentos de emissões atmosféricas através do endereço www.sgadea.pr.gov.br.
24. Em situações nas quais os resultados dos padrões de emissões atmosféricas não atendam ao estabelecido na presente licença e normativas vigentes, o empreendimento deverá comunicar ao Instituto Água e Terra através do sistema informatizado SGADEA vinculado à declaração do monitoramento.
25. Os relatórios de ensaio apresentados aos órgãos ambientais, referentes a qualquer matriz ambiental que subsídium documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o Certificado de Cadastro de Laboratórios de Ensaios Ambientais (CCL), emitido pelo IAT, conforme Resolução CEMA nº 100/2017.
26. Em atendimento à Resolução CONAMA Nº 49/2016, deverá incluir o monitoramento de material particulado PM2,5 e PM10 no monitoramento da qualidade do ar do entorno. Empreendimento deve proceder para a atualização do Programa de Automonitoramento de Emissões Atmosféricas.

Culitiba, 09 de Setembro de 2022.
Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Qualquer alteração ou expansão nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

LUIZ FERRAZZARI NETO
Coordenador Regional de Curitiba

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE DEFESA AMBIENTAL
SECRETARIA DO LITORAL

Secretaria de Estado em Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDST
Instituto Água e Terra

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ESTADUAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
 Nome: MORRO ALTO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP
 CNPJ: 03.177.079/0001-19
 Endereço: Av. Dr. Antonio Moraes de Barros, 60 - Atalaia - PR.
 CEP: 87.630-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
 Nome: Parque Industrial
 Endereço: Rua PAPA FRANCISCO, LOTE 09-CHA. 30N
 CEP: 87.630-000

3. CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO
 3.1. PROFISSÃO ABRAZADA: Comércio varejista de artigos de plástico e papelaria
 3.2. ATIVIDADES: Comércio varejista de artigos de plástico e papelaria
 3.3. PLANTAS: Não há plantas ornamentais ou exóticas em cultivo
 3.4. RESERVAÇÃO DE ÁGUA: Não há reservatório de água
 3.5. RESERVAÇÃO DE ENERGIA: Não há reservatório de energia elétrica

4. OBRIGACIONALIDADE
 4.1. Não há obrigatoriedade de licenciamento ambiental
 4.2. Não há obrigatoriedade de licenciamento ambiental

5. OBSERVAÇÕES
 5.1. Não há observações a serem feitas
 5.2. Não há observações a serem feitas

6. OBSERVAÇÕES
 6.1. Não há observações a serem feitas
 6.2. Não há observações a serem feitas

7. OBSERVAÇÕES
 7.1. Não há observações a serem feitas
 7.2. Não há observações a serem feitas

8. OBSERVAÇÕES
 8.1. Não há observações a serem feitas
 8.2. Não há observações a serem feitas

9. OBSERVAÇÕES
 9.1. Não há observações a serem feitas
 9.2. Não há observações a serem feitas

10. OBSERVAÇÕES
 10.1. Não há observações a serem feitas
 10.2. Não há observações a serem feitas

11. OBSERVAÇÕES
 11.1. Não há observações a serem feitas
 11.2. Não há observações a serem feitas

12. OBSERVAÇÕES
 12.1. Não há observações a serem feitas
 12.2. Não há observações a serem feitas

13. OBSERVAÇÕES
 13.1. Não há observações a serem feitas
 13.2. Não há observações a serem feitas

14. OBSERVAÇÕES
 14.1. Não há observações a serem feitas
 14.2. Não há observações a serem feitas

15. OBSERVAÇÕES
 15.1. Não há observações a serem feitas
 15.2. Não há observações a serem feitas

16. OBSERVAÇÕES
 16.1. Não há observações a serem feitas
 16.2. Não há observações a serem feitas

17. OBSERVAÇÕES
 17.1. Não há observações a serem feitas
 17.2. Não há observações a serem feitas

18. OBSERVAÇÕES
 18.1. Não há observações a serem feitas
 18.2. Não há observações a serem feitas

19. OBSERVAÇÕES
 19.1. Não há observações a serem feitas
 19.2. Não há observações a serem feitas

20. OBSERVAÇÕES
 20.1. Não há observações a serem feitas
 20.2. Não há observações a serem feitas

21. OBSERVAÇÕES
 21.1. Não há observações a serem feitas
 21.2. Não há observações a serem feitas

22. OBSERVAÇÕES
 22.1. Não há observações a serem feitas
 22.2. Não há observações a serem feitas

23. OBSERVAÇÕES
 23.1. Não há observações a serem feitas
 23.2. Não há observações a serem feitas

24. OBSERVAÇÕES
 24.1. Não há observações a serem feitas
 24.2. Não há observações a serem feitas

25. OBSERVAÇÕES
 25.1. Não há observações a serem feitas
 25.2. Não há observações a serem feitas

26. OBSERVAÇÕES
 26.1. Não há observações a serem feitas
 26.2. Não há observações a serem feitas

27. OBSERVAÇÕES
 27.1. Não há observações a serem feitas
 27.2. Não há observações a serem feitas

28. OBSERVAÇÕES
 28.1. Não há observações a serem feitas
 28.2. Não há observações a serem feitas

29. OBSERVAÇÕES
 29.1. Não há observações a serem feitas
 29.2. Não há observações a serem feitas

30. OBSERVAÇÕES
 30.1. Não há observações a serem feitas
 30.2. Não há observações a serem feitas

31. OBSERVAÇÕES
 31.1. Não há observações a serem feitas
 31.2. Não há observações a serem feitas

32. OBSERVAÇÕES
 32.1. Não há observações a serem feitas
 32.2. Não há observações a serem feitas

33. OBSERVAÇÕES
 33.1. Não há observações a serem feitas
 33.2. Não há observações a serem feitas

34. OBSERVAÇÕES
 34.1. Não há observações a serem feitas
 34.2. Não há observações a serem feitas

35. OBSERVAÇÕES
 35.1. Não há observações a serem feitas
 35.2. Não há observações a serem feitas

36. OBSERVAÇÕES
 36.1. Não há observações a serem feitas
 36.2. Não há observações a serem feitas

37. OBSERVAÇÕES
 37.1. Não há observações a serem feitas
 37.2. Não há observações a serem feitas

38. OBSERVAÇÕES
 38.1. Não há observações a serem feitas
 38.2. Não há observações a serem feitas

39. OBSERVAÇÕES
 39.1. Não há observações a serem feitas
 39.2. Não há observações a serem feitas

40. OBSERVAÇÕES
 40.1. Não há observações a serem feitas
 40.2. Não há observações a serem feitas

41. OBSERVAÇÕES
 41.1. Não há observações a serem feitas
 41.2. Não há observações a serem feitas

42. OBSERVAÇÕES
 42.1. Não há observações a serem feitas
 42.2. Não há observações a serem feitas

43. OBSERVAÇÕES
 43.1. Não há observações a serem feitas
 43.2. Não há observações a serem feitas

44. OBSERVAÇÕES
 44.1. Não há observações a serem feitas
 44.2. Não há observações a serem feitas

45. OBSERVAÇÕES
 45.1. Não há observações a serem feitas
 45.2. Não há observações a serem feitas

46. OBSERVAÇÕES
 46.1. Não há observações a serem feitas
 46.2. Não há observações a serem feitas

47. OBSERVAÇÕES
 47.1. Não há observações a serem feitas
 47.2. Não há observações a serem feitas

48. OBSERVAÇÕES
 48.1. Não há observações a serem feitas
 48.2. Não há observações a serem feitas

49. OBSERVAÇÕES
 49.1. Não há observações a serem feitas
 49.2. Não há observações a serem feitas

50. OBSERVAÇÕES
 50.1. Não há observações a serem feitas
 50.2. Não há observações a serem feitas

51. OBSERVAÇÕES
 51.1. Não há observações a serem feitas
 51.2. Não há observações a serem feitas

52. OBSERVAÇÕES
 52.1. Não há observações a serem feitas
 52.2. Não há observações a serem feitas

53. OBSERVAÇÕES
 53.1. Não há observações a serem feitas
 53.2. Não há observações a serem feitas

54. OBSERVAÇÕES
 54.1. Não há observações a serem feitas
 54.2. Não há observações a serem feitas

55. OBSERVAÇÕES
 55.1. Não há observações a serem feitas
 55.2. Não há observações a serem feitas

56. OBSERVAÇÕES
 56.1. Não há observações a serem feitas
 56.2. Não há observações a serem feitas

57. OBSERVAÇÕES
 57.1. Não há observações a serem feitas
 57.2. Não há observações a serem feitas

58. OBSERVAÇÕES
 58.1. Não há observações a serem feitas
 58.2. Não há observações a serem feitas

59. OBSERVAÇÕES
 59.1. Não há observações a serem feitas
 59.2. Não há observações a serem feitas

60. OBSERVAÇÕES
 60.1. Não há observações a serem feitas
 60.2. Não há observações a serem feitas

61. OBSERVAÇÕES
 61.1. Não há observações a serem feitas
 61.2. Não há observações a serem feitas

62. OBSERVAÇÕES
 62.1. Não há observações a serem feitas
 62.2. Não há observações a serem feitas

63. OBSERVAÇÕES
 63.1. Não há observações a serem feitas
 63.2. Não há observações a serem feitas

64. OBSERVAÇÕES
 64.1. Não há observações a serem feitas
 64.2. Não há observações a serem feitas

65. OBSERVAÇÕES
 65.1. Não há observações a serem feitas
 65.2. Não há observações a serem feitas

66. OBSERVAÇÕES
 66.1. Não há observações a serem feitas
 66.2. Não há observações a serem feitas

67. OBSERVAÇÕES
 67.1. Não há observações a serem feitas
 67.2. Não há observações a serem feitas

68. OBSERVAÇÕES
 68.1. Não há observações a serem feitas
 68.2. Não há observações a serem feitas

69. OBSERVAÇÕES
 69.1. Não há observações a serem feitas
 69.2. Não há observações a serem feitas

70. OBSERVAÇÕES
 70.1. Não há observações a serem feitas
 70.2. Não há observações a serem feitas

71. OBSERVAÇÕES
 71.1. Não há observações a serem feitas
 71.2. Não há observações a serem feitas

72. OBSERVAÇÕES
 72.1. Não há observações a serem feitas
 72.2. Não há observações a serem feitas

73. OBSERVAÇÕES
 73.1. Não há observações a serem feitas
 73.2. Não há observações a serem feitas

74. OBSERVAÇÕES
 74.1. Não há observações a serem feitas
 74.2. Não há observações a serem feitas

75. OBSERVAÇÕES
 75.1. Não há observações a serem feitas
 75.2. Não há observações a serem feitas

76. OBSERVAÇÕES
 76.1. Não há observações a serem feitas
 76.2. Não há observações a serem feitas

77. OBSERVAÇÕES
 77.1. Não há observações a serem feitas
 77.2. Não há observações a serem feitas

78. OBSERVAÇÕES
 78.1. Não há observações a serem feitas
 78.2. Não há observações a serem feitas

79. OBSERVAÇÕES
 79.1. Não há observações a serem feitas
 79.2. Não há observações a serem feitas

80. OBSERVAÇÕES
 80.1. Não há observações a serem feitas
 80.2. Não há observações a serem feitas

81. OBSERVAÇÕES
 81.1. Não há observações a serem feitas
 81.2. Não há observações a serem feitas

82. OBSERVAÇÕES
 82.1. Não há observações a serem feitas
 82.2. Não há observações a serem feitas

83. OBSERVAÇÕES
 83.1. Não há observações a serem feitas
 83.2. Não há observações a serem feitas

84. OBSERVAÇÕES
 84.1. Não há observações a serem feitas
 84.2. Não há observações a serem feitas

85. OBSERVAÇÕES
 85.1. Não há observações a serem feitas
 85.2. Não há observações a serem feitas

86. OBSERVAÇÕES
 86.1. Não há observações a serem feitas
 86.2. Não há observações a serem feitas

87. OBSERVAÇÕES
 87.1. Não há observações a serem feitas
 87.2. Não há observações a serem feitas

88. OBSERVAÇÕES
 88.1. Não há observações a serem feitas
 88.2. Não há observações a serem feitas

89. OBSERVAÇÕES
 89.1. Não há observações a serem feitas
 89.2. Não há observações a serem feitas

90. OBSERVAÇÕES
 90.1. Não há observações a serem feitas
 90.2. Não há observações a serem feitas

91. OBSERVAÇÕES
 91.1. Não há observações a serem feitas
 91.2. Não há observações a serem feitas

92. OBSERVAÇÕES
 92.1. Não há observações a serem feitas
 92.2. Não há observações a serem feitas

93. OBSERVAÇÕES
 93.1. Não há observações a serem feitas
 93.2. Não há observações a serem feitas

94. OBSERVAÇÕES
 94.1. Não há observações a serem feitas
 94.2. Não há observações a serem feitas

95. OBSERVAÇÕES
 95.1. Não há observações a serem feitas
 95.2. Não há observações a serem feitas

96. OBSERVAÇÕES
 96.1. Não há observações a serem feitas
 96.2. Não há observações a serem feitas

97. OBSERVAÇÕES
 97.1. Não há observações a serem feitas
 97.2. Não há observações a serem feitas

98. OBSERVAÇÕES
 98.1. Não há observações a serem feitas
 98.2. Não há observações a serem feitas

99. OBSERVAÇÕES
 99.1. Não há observações a serem feitas
 99.2. Não há observações a serem feitas

100. OBSERVAÇÕES
 100.1. Não há observações a serem feitas
 100.2. Não há observações a serem feitas

(Handwritten signature)

MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
AV. DR. ANTONIO MORAES DE BARROS, 60 - ATALAIÁ - PR.
CNPJ - 03.177.079/0001-19 I.E. - 902.51196-20
FONE: (44) 3254-1144 - e-mail: camilopirapo@hotmail.com

AO MUNICÍPIO DE ATALAIÁ
At Comissão Municipal de Licitações
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024

03.177.079/0001-19
MORRO ALTO COMÉRCIO
E TRANSPORTES LTDA.
(44) 3254-1144 - (44) 3254-1143
AV DR ANTONIO MORAES DE BARROS, 60
87630-000 - ATALAIÁ - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, NA Forma Dispensa Eletrônica nº 38/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 03.177.079/0001-19 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.51196-20
REPRESENTANTE e CARGO: RENAN GIMENEZ TRASSI - SÓCIO GERENTE
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 10.678.802-2 PR - 095.563.879-86
ENDEREÇO e TELEFONE: AV. DR. ANTONIO MORAES DE BARROS, 60 - ATALAIÁ - PR. /
44 3254-1144
EMAIL: camilopirapo@hotmail.com

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Nome: RENAN GIMENEZ TRASSI
RG: 10.678.802-2 SSP-PR CPF: 095.563.879-86
Endereço residencial do representante (proprietário)
Praça: José Bento dos Santos, 10 - centro
CEP: 87.630-000 Cidade: Atalaia Estado: Paraná
Razão Social: MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 03.177.079/0001-19 Inscrição estadual: 902.51196-20
Endereço comercial: Av. Dr. Antonio Moraes de Barros, 60 - Atalaia - Pr.
CEP: 87.630-000 Cidade: Atalaia Estado: Paraná

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Calcário Dolomítico a granel com PRNT de no mínimo 75%	Ton	Induscalta	61,00	R\$ 239,00	R\$ 14.579,00
2	Calcário Dolomítico Ensacado com PRNT de no mínimo 75%	Ton	Induscalta	50,00	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 33.579,00

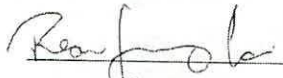
Trinta e três mil quinhentos e setenta e nove reais

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

(Handwritten signature)

- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da abertura das propostas virtuais.
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecida com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Prazos de garantia: de fábrica quando for o caso;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado na Autorização de Fornecimento - AF.
(*) o Valor Unitário - R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)
5. CONDIÇÕES GERAIS
- 5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
- 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Atalaia, 19 de dezembro de 2024.



MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
RENAN GIMENEZ TRASSI
RG. 10.678.802-2 (PR)
CPF. 095.563.879-86

03.177.079/0001-19
MORRO ALTO COMÉRCIO
E TRANSPORTES LTDA.
[44] 3254-1144 - (48) 3254-1143
AV DR ANTÔNIO MORAES DE CARLOS 40
87630-000 - ATALAIA - PARANÁ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO




GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1000237

Razão Social: MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.177.079/0001-19
CEP: 87.630-000
Endereço: RCD PR 218 KM 01
Número: --
Complemento: LOTE 163-E
Bairro: CENTRO
Município: ATALAIA
URS: URS DE MARINGÁ
UF: PR

Certificamos que, de acordo com o Decreto/Lei N° 9.056, de 02 de Agosto de 1989, regulamentada pelo Decreto N° 6.710, de 04 de abril de 1950, a empresa acima está devidamente registrada na ADAPAR - PR como:

Comerciante de corretivo a granel.

Responsável Técnico: JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA | PR000106587D

ADAPAR
Validade de Registro de Comercio de Produtos até 26/07/2026 no Estado do Paraná.
É de responsabilidade do Comerciante manter a regularidade de toda documentação exigida bem como o pagamento da taxa de manutenção anual, durante o período de vigência deste Certificado de Registro.

Curitiba, 26 de Julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente de acordo com a Lei 12.802 de 05 de junho de 2012, e Decreto Estadual 98002016.



ePROTOCOLO



000082

Documento: **FERT1000237.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Pedro Lamos Junior** em 27/07/2021 09:18.

Inserido ao protocolo **17.802.176-1** por: **Vinicius Caetano Martin** em: 26/07/2021 21:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a50524051401d46377e922bbca75031b.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CNPJ: 75.731.018/0001-62 **Telefone:** (44) 3254-8101
Endereço: Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP: 87630-000 - Atalaia

Dispensa de licitação

38/2024

Número Processo: 115/2024

Data do Processo: 13/12/2024

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E ENTREGA DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT DE NO MÍNIMO 75% ENSACADO E A GRANEL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA PARA CORREÇÃO DE SOLO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO DE ATALAIA E PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, SEGUINDO RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1

Reuniram-se no dia 19/12/2024 as 09:00, os membros da Comissão de Licitação, designada conforme portaria, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 115/2024 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente informamos que somente uma empresa manifestou interesse em participar do certame, em seguida procedeu-se a leitura do teor da proposta para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO: Está Comissão de Licitação manifesta parecer favorável à aprovação da proposta de preços apresentada pela empresa MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, considerando-a compatível e em conformidade com as exigências editalícias.

Participante: MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Calcário Dolomítico a granel com PRNT de no mínimo 75% - Calcário Dolomítico a granel com PRNT de no mínimo 75%	61,000	TN		239,0000	14.579,00
2	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75% - Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	50,000	TN		380,0000	19.000,00
Total do Participante:						33.579,00
Total Geral:						33.579,00

000084

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101 Endereço: Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP: 87630-000 - Atalaia	Dispensa de licitação 038/2024
	Número Processo: 115/2024 Data do Processo: 13/12/2024

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E ENTREGA DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT DE NO MÍNIMO 75% ENSACADO E A GRANEL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA PARA CORREÇÃO DE SOLO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO DE ATALAIA E PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, SEGUINDO RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1

Reuniram-se no dia 19/12/2024 as 09:00, os membros da Comissão de Licitação, designada conforme portaria, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 115/2024 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente informamos que somente uma empresa manifestou interesse em participar do certame, em seguida procedeu-se a leitura do teor da proposta para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO: Está Comissão de Licitação manifesta parecer favorável à aprovação da proposta de preços apresentada pela empresa MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, considerando-a compatível e em conformidade com as exigências editalícias.

Participante: MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Calcário Dolomítico a granel com PRNT de no mínimo 75% - Calcário Dolomítico a granel com PRNT de no mínimo 75%	61,000	TN		239,0000	14.579,00
2	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75% - Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	50,000	TN		380,0000	19.000,00
Total do Participante:						33.579,00
Total Geral:						33.579,00

9180717999246831539

DESPACHO

Trata-se sobre análise de adjudicação e homologação da realização do procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica n. 38/2024**, correspondente à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel e ensacado, para atendimento a demanda de correção de solo na vila rural João de Barro e pequenos agricultores do município de Atalaia Pr, seguindo recomendações técnicas e preferencialmente enquadrados no programa nacional de agricultura familiar Pronaf, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital.

Acolho o recebimento das propostas de preços e documentos digitais de habilitação das empresas abaixo relacionadas pelo e-mail desta secretaria e informo aos interessados as seguintes informações abaixo:

I – EMPRESA **MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 03.177.079/0001-19.

- a) PROPOSTA ACEITA
- b) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ACEITO E CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO:

1º lugar a empresa **MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 03.177.079/0001-19, valor global R\$ 33.579,00 (trinta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	61,000	TN	Calcário Dolomítico a GRANEL com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 239,00	R\$ 14.579,00
2	50,000	SC	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
Valor Total				R\$ 33.579,00	

Atalaia/PR, em 19 de dezembro de 2024.


CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Municipal

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DESPACHO

Trata-se sobre análise de adjudicação e homologação da realização do procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica N.º 038/2024**, correspondente à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel e ensacado, para atendimento a demanda de correção de solo na vila rural João de Barro e pequenos agricultores do município de Atalaia Pr, seguindo recomendações técnicas e preferencialmente enquadrados no programa nacional de agricultura familiar Pronaf, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital.

Acolho o recebimento das propostas de preços e documentos digitais de habilitação das empresas abaixo relacionadas pelo e-mail desta secretaria e informo aos interessados as seguintes informações abaixo:

I EMPRESA **MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ N.º **03.177.079/0001-19**.

a) PROPOSTA ACEITA

b) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ACEITO E CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO:

1º lugar a empresa MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 03.177.079/0001-19, valor global R\$ 33.579,00 (trinta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	61,000	TN	Calcário Dolomítico a GRANEL com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 239,00	R\$ 14.579,00
2	50,000	SC	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
Valor Total					R\$ 33.579,00

Atalaia/PR, em 19 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101

000087

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

DISPENSA LICITACAO Nº: 38/2024 - PMA
PROCESSO Nº 115/2024- PMA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021, para para contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel e ensacado, para atendimento a demanda de correção de solo na vila rural João de Barro e pequenos agricultores do município de Atalaia Pr, seguindo recomendações técnicas e preferencialmente enquadrados no programa nacional de agricultura familiar Pronaf, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de **Dispensa de Licitação nº 38/2024 - PMA**.

A empresa: **MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 03.177.079/0001-19, valor global R\$ 33.579,00 (trinta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	61,000	TN	Calcário Dolomítico a GRANEL com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 239,00	R\$ 14.579,00
2	50,000	SC	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
Valor Total					R\$ 33.579,00

Face ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia/PR, 19 de dezembro de 2024.

Valmir Rogério Loddi
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VALMIR

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 038/2024 - PMA
PROCESSO Nº 115/2024- PMA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14133/2021, para para contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel e ensacado, para atendimento a demanda de correção de solo na vila rural João de Barro e pequenos agricultores do município de Atalaia Pr, seguindo recomendações técnicas e preferencialmente enquadrados no programa nacional de agricultura familiar Pronaf, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 038/2024 -PMA**.

A empresa: **MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 03.177.079/0001-19**, valor global R\$ 33.579,00 (trinta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais).

Item	Quant	Und.	Especificação	Valor Unitário	Preço Total
1	61,000	TN	Calcário Dolomítico a GRANEL com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 239,00	R\$ 14.579,00
2	50,000	SC	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
Valor Total					R\$ 33.579,00

Face ao disposto no artigo Nº 75, inciso II da Lei Federal Nº 14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia/PR, 19 de dezembro de 2024.

**Valmir Rogério Loddi
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101

000039

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

DISPENSA LICITACAO Nº: 38/2024 - PMA
PROCESSO Nº 115/2024- PMA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído.

Publique-se.

Face ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

A empresa: **MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 03.177.079/0001-19, valor global R\$ 33.579,00 (trinta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	61,000	TN	Calcário Dolomítico a GRANEL com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 239,00	R\$ 14.579,00
2	50,000	SC	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
Valor Total				R\$ 33.579,00	

Face ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia/PR, 19 de dezembro de 2024

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA LICITACAO Nº 038/2024 - PMA
PROCESSO Nº 115/2024- PMA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído.

Publique-se.

Face ao disposto no artigo Nº 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

A empresa: **MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 03.177.079/0001-19**, valor global R\$ 33.579,00 (trinta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais).

Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unitário	Preço Total
1	61,000	TN	Calcário Dolomítico a GRANEL com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 239,00	R\$ 14.579,00
2	50,000	SC	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
				Valor Total	R\$ 33.579,00

Face ao disposto no artigo Nº 75, inciso II da Lei Federal Nº 14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia/PR, 19 de dezembro de 2024

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101

000091

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS

DISPENSA Nº: 38/2024

Base Legal: art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia Pr.

Contratado: MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 03.177.079/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel e ensacado, para atendimento a demanda de correção de solo na vila rural João de Barro e pequenos agricultores do município de Atalaia Pr, seguindo recomendações técnicas e preferencialmente enquadrados no programa nacional de agricultura familiar Pronaf, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 19 de dezembro 2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 33.579, 00 (trinta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: despesas 216 e 232 - 3.3.90.30.00.00.00

000092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS**

DISPENSA Nº 038/2024

Base Legal: art. 75, *caput*, II da Lei Federal Nº 14.133, de 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia Pr.

Contratado: MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 03.177.079/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel e ensacado, para atendimento a demanda de correção de solo na vila rural João de Barro e pequenos agricultores do município de Atalaia Pr, seguindo recomendações técnicas e preferencialmente enquadrados no programa nacional de agricultura familiar Pronaf, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 19 de dezembro 2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 33.579, 00 (trinta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: despesas 216 e 232 - 3.3.90.30.00.00.00

9180717999246831539



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

Página: 000093

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 38/2024

Processo Adm.: 115/2024
Data do Processo: 13/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 115/2024
b) **Nr. Licitação:** 38/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 19/12/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E ENTREGA DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT DE NO MÍNIMO 75% ENSACADO E A GRANEL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA PARA CORREÇÃO DE SOLO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO DE ATALAIA E PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, SEGUINDO RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS.*

Participante: MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Calcário Dolomítico a granel com PRNT de no mínimo 75% - Calcário Dolomítico a granel com PRNT de no mínimo 75%	61,000	TN	239,00	14.579,00
2	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75% - Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	50,000	TN	380,00	19.000,00
Total do Participante:					33.579,00
Total Geral:					33.579,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA	05.005.20.606.0003.2026.3.3.90.30.00	R\$ 50,59
EMENDA IMPOSITIVA COM INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	05.003.20.606.0003.2146.3.3.90.30.00	R\$ 33.528,41

Atalaia, 19/12/2024

Assinatura do Responsável

000094

Página: 1 / 1



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 38/2024**

**Processo Adm.: 115/2024
Data do Processo: 13/12/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 115/2024
- b) **Nr. Licitação:** 38/2024 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 19/12/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E ENTREGA DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT DE NO MÍNIMO 75% ENSACADO E A GRANEL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA PARA CORREÇÃO DE SOLO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO DE ATALAIA E PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, SEGUINDO RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS.*

Participante: MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Calcário Dolomítico a granel com PRNT de no mínimo 75% - Calcário Dolomítico a granel com PRNT de no mínimo 75%	61,000	TN	239,00	14.579,00
2	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75% - Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	50,000	TN	380,00	19.000,00
Total do Participante:					33.579,00

Total Geral: 33.579,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA	05.005.20.606.0003.2026.3.3.90.30.00	R\$ 50,59
EMENDA IMPOSITIVA COM INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	05.003.20.606.0003.2146.3.3.90.30.00	R\$ 33.528,41

Atalaia, 19/12/2024

Assinatura do Responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024.

CONTRATO Nº 108/2024.

CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATALAIA E A MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o município de **Atalaia**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro**, inscrito no CNPJ nº **75.731.018/0001-62**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Srº **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.826.686-6 e do CPF/MF sob nº 007.234.789-96, e a empresa **MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, sediada na Av. Dr. Antônio Moraes de Barros 60, na Cidade de Atalaia Pr, com CNPJ sob nº 03.177.079/0001-19, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo seu sócio gerente o Srº **RENAN GIMENEZ TRASSI**, portador da cédula de identidade/RG nº 10.678.802-2 SSP/PR e CPF nº 095.563.879-86, tendo em vista a ratificação em 19/12/2024 do resultado da **Dispensa de Licitação nº 38/2024**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel e ensacado, para atendimento a demanda de correção de solo na vila rural João de Barro e pequenos agricultores do município de Atalaia Pr, seguindo recomendações técnicas e preferencialmente enquadrados no programa nacional de agricultura familiar Pronaf, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	61,000	TN	Calcário Dolomítico a GRANEL com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 239,00	R\$ 14.579,00
2	50,000	SC	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
Valor Total				R\$ 33.579,00	

O produto será recebido de acordo com as exigências da secretaria demandante, onde a contratada o fará de forma imediata e sua entrega sem ônus à Prefeitura. O produto deverá ser entregue obrigatoriamente em perfeitas condições, direto nas propriedades rurais dos beneficiados indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O valor global do objeto deste Contrato é de **R\$ 33.579,00 (trinta e três mil e quinhentos setenta e nove reais)**, daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”. Sendo distribuídos em pagamentos mensais, conforme cláusula primeira e proposta de preço da contratada, parte integrante da Dispensa de licitação nº 38/2024. A execução será de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Gestor de contrato	Valmir Rogério Loddi	Portaria nº 10/2024
Fiscal de contrato	Dejair Carreira	Portaria nº 10/2024

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O Pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária: despesas 216 e 232 - 3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

1. assegurar o fornecimento dos serviços e ou produtos, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social ou tributário de qualquer natureza, de sua responsabilidade, incidentes sobre os bens objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente parcelado conforme execução, mediante apresentação de nota fiscal com o visto do secretário.

O pagamento somente será efetuado após o recebimento provisório e definitivo do serviço prestado de acordo com Art. 140, II – letras a e b e seus parágrafos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato e ou aditivo de prazo de acordo com a lei 14.133/2021 e seus incisos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades/multas pelo **CONTRATANTE** ensejar no retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

I – Advertência;

II – Multas por inadimplência contratual: de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação;

III – Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perduram os motivos determinantes da punição.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos, e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do contratante, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA**;
- c) quando houver desobediência à determinação do **CONTRATANTE**;
- d) quando a contratada falir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa deverá executar os serviços e ou entrega do material licitado de acordo com as exigências da Secretaria de Administração, inclusive com as datas indicadas pela secretaria demandante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de **Nova Esperança**, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



000098

com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 20 de dezembro de 2024

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RENAN GIMENEZ TRASSI
Morro Alto Comércio e Transportes Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO****ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Atalaia**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 38/2024.**CONTRATO Nº 108/2024.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PARANÁ e a Empresa **MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, sediada na Av. Dr. Antônio Moraes de Barros 60, na Cidade de Atalaia Pr, com CNPJ sob n.º 03.177.079/0001-19, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo seu sócio gerente o Srº **RENAN GIMENEZ TRASSI**, portador da cédula de identidade/RG n.º 10.678.802-2 SSP/PR e CPF n.º 095.563.879-86.

OBJETO:

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel e ensacado, para atendimento a demanda de correção de solo na vila rural João de Barro e pequenos agricultores do município de Atalaia Pr, seguindo recomendações técnicas e preferencialmente enquadrados no programa nacional de agricultura familiar Pronaf, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	61,000	TN	Calcário Dolomítico a GRANEL com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 239,00	R\$ 14.579,00
2	50,000	SC	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
Valor Total				R\$ 33.579,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária: despesas 216 e 232 - 3.3.90.30.00.00.00

DURAÇÃO: 12 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2024.**FORO:** Comarca de Nova Esperança – Paraná.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

000100

EXTRATO DE CONTRATO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 038/2024.
CONTRATO Nº 108/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PARANÁ e a Empresa **MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, sediada na Av. Dr. Antônio Moraes de Barros 60, na Cidade de Atalaia Pr, com CNPJ sob Nº 03.177.079/0001-19, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo seu sócio gerente o Srº **RENAN GIMENEZ TRASSI**, portador da cédula de identidade/RG Nº 10.678.802-2 SSP/PR e CPF Nº 095.563.879-86.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel e ensacado, para atendimento a demanda de correção de solo na vila rural João de Barro e pequenos agricultores do município de Atalaia Pr, seguindo recomendações técnicas e preferencialmente enquadrados no programa nacional de agricultura familiar Pronaf, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Nº	Quant	Und.	Especificação	Valor Unitário	Preço Total
1	61,000	TN	Calcário Dolomítico a GRANEL com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 239,00	R\$ 14.579,00
2	50,000	SC	Calcário Dolomítico ENSACADO com PRNT de no mínimo 75%	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
				Valor Total:	R\$ 33.579,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária: despesas 216 e 232 - 3.3.90.30.00.00.00

DURAÇÃO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

9180717999246831539